

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

VEREADORA  
**Lalinha**

## GABINETE DA VEREADORA **EULÁLIA TEIXEIRA GALVÃO**



Ofício nº 001/2023

Tibau do Sul/RN, 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, vcnho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **Tony Edson Barbosa** ocupante do cargo público em comissão de **Assessor Parlamentar**, nomeado por sua Excelência através da portaria nº 64/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do(a) vereador(a) **Eulália Teixeira Galvão**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

  
**Eulália Teixeira Galvão**  
Vereador(a)

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 10 / 01 / 2023

  
Assinatura de M. J. Teixeira

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

VEREADORA  
**Lalinha**

GABINETE DA VEREADORA  
**EULÁLIA TEIXEIRA GALVÃO**



Ofício nº 001/2023

Tibau do Sul/RN, 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **Tony Edson Barbosa** ocupante do cargo público em comissão de **Assessor Parlamentar**, nomeado por sua Excelência através da portaria nº 64/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do(a) vereador(a) **Eulália Teixeira Galvão**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

  
**Eulália Teixeira Galvão**  
Vereador(a)

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 10/01/2023  
Assinatura de: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09*

Ofício nº 01/2023

Tibau do Sul/RN, 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **Andressa Delvito Olinto** ocupante do cargo público em comissão de **Assessora Parlamentar**, nomeado por sua Excelência através da portaria nº 58/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do(a) vereador(a) **Romualdo Marinho Bezerra**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

*Atenciosamente*

*Romualdo Marinho Bezerra*

GABINETE DO VEREADOR  
FRANCISCO GOMES MONTEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN  
CEP: 59.178-000 | FONE: 84 3246-4294

Vereador  
*Chiquinho do*  
*Munin*



Ofício nº 001/2023

Tibau do Sul/RN, 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **Messias Marinho da Silva** ocupante do cargo público em comissão de **Assessor Especial de Apoio ao Processo Legislativo**, nomeado por sua Excelência através da portaria nº 69/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do(a) vereador(a) **Francisco Gomes Monteiro**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Gomes Monteiro".

Francisco Gomes Monteiro  
Vereador(a)

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 10 / 01 / 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nathalia".

Assinatura do Funcionário

**GABINETE DO VEREADOR  
FRANCISCO GOMES MONTEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN  
CEP: 59.178-000 | FONE: 84 3246-4294**

**Vereador  
Chiquinho do  
Munin**



Ofício nº 002/2023

Tibau do Sul/RN, 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **Francinaldo Leandro Barbosa Marinho** ocupante do cargo público em comissão de **Assessor Parlamentar**, nomeado por sua Excelência através da portaria nº 62/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do(a) vereador(a) **Francisco Gomes Monteiro**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Gomes Monteiro".

Atenciosamente

**Francisco Gomes Monteiro  
Vereador(a)**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 10/01/2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Márcia".

Assinatura do Funcionário

GABINETE DO VEREADOR ERONALDO DA SILVA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

VILA DONA ISABEL, 26 – CENTRO – TIBAU DO SUL/RN CEP: 59.178-000

FONE: 84 3246-4294



Ofício nº 01/2023

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **BEATRIZ DE OLIVEIRA EUFLAUZINO** ocupante do cargo público em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**, nomeado por sua Excelência através da **portaria nº 70/2023**, a fim de ficar lotado no gabinete do vereador **ERONALDO DA SILVA BEZERRA**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

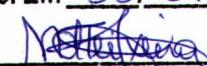
Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

  
**ERONALDO DA SILVA BEZERRA**  
Vereador

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 09/01/2023

  
Assinatura do Funcionário

GABINETE DO VEREADOR ERONALDO DA SILVA BEZERRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN  
VILA DONA ISABEL, 26 – CENTRO – TIBAU DO SUL/RNCEP: 59.178-000  
FONE: 84 3246-4294



Ofício nº 02/2023

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **ERIK ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo público em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado por sua Excelência através da **portaria nº 61/2023**, a fim de ficar lotado no gabinete do vereador **ERONALDO DA SILVA BEZERRA**, assessorando no que for pertinente ás atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

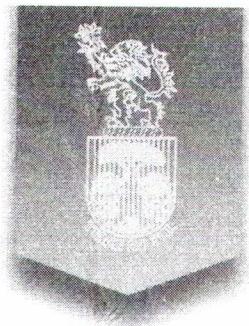
Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

  
**ERONALDO DA SILVA BEZERRA**  
**Vereador**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 09/01/2023

  
Assinatura do Funcionário



**Ofício 003/2023**

**Ao Ilustríssimo Sr. Josué Gomes de Moura Junior, presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul.**

**Assunto: Cessão de servidor para integrar ao Gabinete Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a cessão do servidor Anderson Santos da Silva, ocupante do cargo público em comissão de assessor especial de apoio ao processo legislativo, nomeado por sua Excelência através da Portaria nº 67/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do vereador Adaebson Santos da Silva, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Tibau do Sul, 06 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Adaebson Santos da Silva**  
Vereador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ADAEBSN SANTOS DA SILVA  
Data: 06/01/2023 14:56:36-0300  
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 06/01/2023  


Assinatura do Funcionário



**Ofício 002/2023**

**Ao Ilustríssimo Sr. Josué Gomes de Moura Junior, presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul.**

**Assunto: Cessão de servidora para integrar ao Gabinete Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a cessão da servidora Sebastiana Gomes Marinho, ocupante do cargo público em comissão de assessora parlamentar, nomeado por sua Excelência através da Portaria nº5/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do vereador Adaebson Santos da Silva, assessorando no que for pertinente ás atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Tibau do Sul, 06 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Adaebson Santos da Silva**  
Vereador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADAEBSON SANTOS DA SILVA  
Data: 06/01/2023 14:54:37-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 06/01/2023  
*[Signature]*  
Assinatura do Funcionário

Ofício nº 001/2023

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

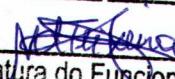
Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **Alfeu Silvino Frades** ocupante do cargo público em comissão de **Assessor Especial de Apoio ao Processo Legislativo**, nomeado por sua Excelência através da portaria nº 66/2023, a fim de ficar lotado no gabinete do(a) vereador(a) **Agnaldo José Frades**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

  
**Agnaldo José Frades**  
**Vereador(a)**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 09/01/2023

  
Assinatura do Funcionário

**GABINETE DA VEREADORA  
ILANA INACIO DA SILVA BARBOSA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN  
VILA DONA ISABEL, 26 - CENTRO - TIBAU DO SUL/RN  
CEP: 59.178-000 | FONE: 84 3246-4294**



Ofício nº 02/2023

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **GILSON BARBOZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo público em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado por sua Excelência através da **portaria nº 63/2023**, a fim de ficar lotado no gabinete da vereadora **ILANA INACIO DA SILVA BARBOSA**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

**ILANA INACIO DA SILVA BARBOSA**  
Vereadora

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 09/01/2023

NOTIFICA  
Assinatura do Funcionário

**GABINETE DA VEREADORA  
ILANA INACIO DA SILVA BARBOSA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN  
VILA DONA ISABEL, 26 – CENTRO – TIBAU DO SUL/RN  
CEP: 59.178-000 | FONE: 84 3246-4294**



Ofício nº 01/2023

Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Cumprimento-o, venho pelo presente, solicitar a cessão do(a) servidor(a) **VANIA INÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo público em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**, nomeado por sua Excelência através da **portaria nº 72/2023**, a fim de ficar lotado no gabinete da vereadora **ILANA INACIO DA SILVA BARBOSA**, assessorando no que for pertinente às atribuições para a devida realização dos trabalhos necessários no setor e, em consequência, restando este gabinete, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades e devido cumprimento das funções.

Certo do pronto atendimento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

**ILANA INACIO DA SILVA BARBOSA**  
Vereadora

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 09/01/2023

Assinatura  
Assinatura do Funcionário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul  
CEP: 59178-000 – CNPJ:08. 168.775/0001-82  
E-mail: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) [semetibaudosul@gmail.com](mailto:semetibaudosul@gmail.com)

Ofício nº 03/2023

Tibau do Sul/ RN, 18 de janeiro de 2023.

Ao Exmo  
Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Assunto:** Resposta do ofício nº008/2023-GP/CMTS

Em resposta aos termos do ofício supra, viemos por meio deste, respeitosamente à presença do Exmo informar os nomes e as localidades das Unidades de ensino da rede municipal conforme solicitado:

<b>NOME</b>	<b>LOCALIDADE</b>
1.EM MIGUEL MOLICK ITALIANO/ EM DE PIAU	PIAU
2.EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	BELA VISTA
3.EM MARIA ZULMA DE CARVALHO LOPES (1982/1988)	MUNIM
4.JOSE JERÔNIMO GALVÃO	UMARI
5.EM PADRE ARMANDO DE PAIVA	SIBAUMA
6. EM JOAQUIM DELVITO	PERNAMBUQUINHO
6.EM DOMITILA CASTELO DA SILVA	PRAIA DA PIPA

Enfatizamos que infelizmente não sabemos o ano de criação das instituições supracitadas.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Welson Freitas da Silva*  
Welson Freitas da Silva  
Dir. Administrativo-SEME  
CPF 011.112.504-99  
Charles Clayton Galvão Soares  
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 19/01/23

*Lucas Gabriel de M. Furtosa*  
Assinatura do Funcionário



Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 26/01/2023  
Assinatura do Funcionário  
Neto



REDE MANDACARU RN – LIXO/CIDADANIA – CULTURA E EDUCAÇÃO – RMRN-RECSOL/REDE DE ECONOMIA SOLIDARIA

Ilê Ilê Axé àrà-àiyé "Ti Oluwa Ni Ilê" Ilê Ilê Axé àrà-àiyé Omim Ofa Orun Fum Fum Lalu Bara L"onan...

Reconhecimento Cultural: 001/94 FJA/FUNCARTE/SEFIC/MINC

Reconhecimento no Ministério da Saúde como Organização e Saúde Coletiva/OSC <http://www.aids.gov.br/endereco/rede-mandacaru-rn-recosol-rmrn>

Inscrição no Ministério do Trabalho como entidade de fomento/assessoria/formação e economia solidaria

Autorização do Ministério Pùblico: 003/2000

Lei Utilidade Pública: 5971 - PMNRN

Lei de Utilidade Pública Estadual: 9084 - RN

<http://mandacarurn.blogspot.com/> 084 8803 5580

Macau – RN, 17 DE JANEIRO DE 2023.

À Vsa. PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL

À Vsa. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

À Vsas. VEREADORES E VEREADORAS.

C/Co: À VSAs. SECRETARIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Nós que fazemos a COMISSÃO DE POVOS TRADICIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE e entidades parceiras. Rede Mandacaru Brasil e COMISSÃO DE POVOS RELIGIOSAS (OS) DE MATRIZ AFRICANA E AFROBRASILEIRA E AFROAMERÍNDIA POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA – POVOS DE TERREIRO E POVOS ÉTNICOS E TRADICIONAIS.

Solicitamos AGENDA E PAUTA COM VSAS. PARA TRATARMOS DE ASSUNTOS EM REFERÊNCIA A REAFIRMAÇÃO REPARADORA DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE ÉTNICO RACIAL E RECORTE POVOS TRADICIONAIS A SEREM EFETIVADOS BEM COMO NOSSA GESTÃO PLENA JUNTO AO CONSEPPIR RN/SINAPIR FEDERAL RN 2023-2025: AGUARDAMOS RETORNO DE VSAS: 084 988035580 TEL/WHATSAPP.

1) Efetivar e garantir, fomentar a regionalização LEI ESTADUAL/MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO e FUNDO “ESTADUAL”, MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL “.COMPPIR MUNICIPAL.

2) Efetivar, garantir e fomentar LEI ESTADUAL/MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADO/ MUNICÍPIO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE ÉTNICO RACIAIS E DIVERSIDADES. FUMPPIR MUNICIPAL.

3) FOMENTAR, GARANTIR E EFETIVAR, REGIONALIZAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS E ESTATUTO E CONFERÊNCIA PPIR ESTADUAL/MUNICIPAL BEM COMO EFETIVAR E PROTOCOLAR GESTÃO PLENA NO SISTEMA ESTADUAL SINAPIR RN (SEMJDH) TAMBÉM NO SISTEMA FEDERAL NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE ÉTNICO RACIAL MDHM (DF-BRASILIA) EM CONVÊNIO COM ESTADO/MUNICÍPIO.

4) GARANTIR E EFETIVAR, FOMENTAR A GESTÃO PLENA EXISTENTE NO REFERIDO COMPPIR (CONSELHO MUNICIPAL) RN COM AUTONOMIA FINANCEIRA: DOTAÇÃO, LDO, LOAS, PPA, ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL PPIR INCLUSIVE COM VEÍCULO PRÓPRIO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL FACILITANDO DESLOCAMENTOS E

**MOBILIZAÇÕES, ATUAÇÕES E AÇÕES E INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA E MOBILIZAÇÃO.**

**\*GARANTIR GESTÃO PLENA COM DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO AOS CONSELHEIROS DO COMPPIR 2023-2025 QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DESLOCAMENTOS E PAUTAS.**

5) FOMENTAR E EFETIVAR GESTÃO PLENA E CRIAÇÃO DO ÓRGÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO RN.

6) EFETIVAR GARANTIR E DESBUROCRATIZAR “SISAN” MUNICIPAL COMPRAS DIRETAS PAA (POVOS TRADICIONAIS PCTs, VENDER E RECEBER DOAÇÕES).

7) RECONSTRUIR PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE CULTURA, PROGRAMA E PLANO DE ARTESANATO E RESPECTIVA CREDENCIAL FOMENTADO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDARIA PCTs, ESPECÍFICO POVOS TRADICIONAIS E BEM COMO RETOMAR FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS NO ESTADO/MUNICÍPIO.

8) EFETIVAR GARANTIR SIEC/UPTPS SESAP/RN E COMITÊ E POLÍTICA DE EQUIDADE SUS ESTADUAL/MUNICIPAL COM SEUS DEVIDOS , RECORTES SIEC/UPTPS/SESAP/RN. GARANTIR ATENÇÃO PLENA A SAÚDE INDÍGENA E POP NEGRA CONFORME LEIS E LEGISLAÇÕES EXISTENTES E FOMENTAR LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E municipais EM CONSONÂNCIA COM POLÍTICA SUS PARA ETNIAS OUTRAS NO ESTADO COMO POVOS DE MATRIZ AFRICANA E CIGANAS

9) EFETIVAR MAPEAMENTO SISTEMÁTICO COM RECORTE DE POVOS, PESSOAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA ESFERA MUNICIPAL GARANTINDO ASSIM EFETIVIDADE NO SUS, SUAS, LOAS E LDO, PPA NO ESTADOMUNICÍPIO ENTRE OUTRAS POLITICAS. “GARANTINDO TAMBÉM DO RECORTE NEGROS URBANOS E PERIFÉRICOS, CIGANOS “KALONS, SINTS E OUTROS” E INDÍGENAS NÃO ALDEADOS”.

10) EFETIVAR E GARANTIR AS DATAS DO MARÇO (INTOLERÂNCIAS RELIGIOSAS) E ABRIL E OUTRAS FESTIVIDADES INDÍGENA, NOVEMBRO NEGRO E MÊS DE REFERÊNCIA AS FESTIVIDADES CIGANAS “KALON” NO ESTADO/MUNICÍPIO. QUE INCLUSIVE JÁ EXISTEM LEIS NO REFERIDO ESTADO/MUNICÍPIO ENTRE OUTRAS AÇÕES E DATAS DAS COMUNIDADES E POVOS E ETNIAS PPIR.

11) GARANTIR O DIREITO A IDENTIFICAÇÃO NO RG – Itep/SESED RN ATO RESSIGNIFICAÇÃO NOME ÉTNICO NOS REFERIDOS DOCUMENTOS RG EXPEDIDOS PELO ESTADO DO RN COM AS DEVIDAS CERTIFICAÇÕES DOS POVOS E ETNIAS ESPECIALMENTE AS INDÍGENAS DO RN (EXPEDIDAS PELAS SUAS RESPECTIVAS LIDERANÇAS ANCESTRAIS INDÍGENAS CACICAS E CACIQUES LIDERANÇAS). EM CASO DE INDÍGENA RESIDENTE E NÃO ALDEADO.

12) GARANTIR EFETIVAR E FOMENTAR E RECONSTRUIR E EFETIVAR A FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL/MUNICIPAL POLITICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL, JÁ EFETIVADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO ELETIVA “CÂMARA E ASSEMBLEIA” AINDA NÃO EFETIVADA.

\*EM TEMPO SOLICITAMOS LOGOMARCA E ACESSO AOS PROTOCOLOS DO REFERIDO CONSEPIR/COMPPIR PRA ATUAL GESTÃO PLENA EM EXERCÍCIO BEM COMO O REFERIDO ORÇAMENTO DO CONSEPIR PARA 2023 E SUAS REFERIDAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

**PARA TRATARMOS TAMBÉM DE ASSUNTOS DE REFERÊNCIA POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E INTOLERÂNCIAS RELIGIOSAS, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REFERENCIAS DE ATENÇÃO SAÚDE JUNTO A POVOS TRADICIONAIS E BEM COMO REAFIRMAÇÃO DO DECRETO 6040/12 E LEIS 11.545/08 E OS 10 ANOS DA LEI 10.639/03 NÃO EFETIVADA AINDA EM PLENITUDE NO ESTADO E NOS MUNICÍPIOS.**

**DIREITOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL, APLICABILIDADE NA EDUCAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 10.639/03 E 11645/08 E PARECER CNE 003/2004, E DO PROCESSO COMPPIR E FUNDO PPIR A SER INSTAURADO NO MUNICÍPIO/ESTADO, BEM COMO INTERCÂMBIO E FESTIVIDADES E LITURGIAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTICULAÇÕES OUTRAS, QUE COADUNAM PARA AAFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL NO BRASIL E NO ESTADO DO RN.**

**A Rede Mandacaru Brasil e a COMISSÃO DE POVOS TRADICIONAIS DO RN E A COMISSÃO EXECUTIVA COLEGIADA DO PPIR RN: POVOS CIGANOS ETNIA KALON, POVOS DE MATRIZ AFRICANA (CASAS E FAMÍLIAS DE MATRIZ AFROBRASILEIRA, AFROAMERÍNDIA E DESCENDÊNCIAS AFRICANAS) DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTE E DECRETO FEDERAL 6040/12 ALÉM DO PRÓPRIO SINAPPIR FEDERAL.**

Entre outras entidades parceiras atuam de forma concreta e visando a cidadania e participação popular junto aos municípios e especiais as comunidades e povos tradicionais, fazendo com o protagonismo seja a causa, assim como a prevenção e promoção a saúde e a cidadania a educação e a cultura da diversidade étnica e a sustentabilidade sócio ambiental, destes, e dos saberes e fazeres, conforme preconiza. Ação coletiva e propomos ações que debatem as diretrizes comuns que viabilizem o entendimento, conhecimento, entre a população para uma participação protagonista, visando articulação e a visibilidade dos mesmos nos espaços de discussão política, de controle social e da valorização da cidadania, sendo necessário estabelecer estratégias, de ação sistêmica, que busquem a participação, envolvimento e comprometimento das Organizações governamentais, não governamentais e a sociedade civil, envolvidas no Processo de enfrentamento ao racismo, sexism, a lesbofobia, homofobia, bifobia e a transfobia e bem como a luta concreta contra as Hepatites e Aids e outras ISTs, oportunistas, acometidas, intolerâncias e preconceitos e todas as formas de advocacy entre outras, visando assim possibilitar atenção e parcerias e mais ainda fortalecer ações concretas de apoio mutuo entre organizações de todo o Brasil, Junto a diversidade e bem como aproveitamos e Agradecemos. Reiteramos a Vsas. Nossos préstimos e Atenção a nós depositada.

**Omo Orixá Fernandes José Olufá – “Indígena Tapuia Paiacu” - Babalorixá  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS ÉTNICO RACIAL DO RN – CONSEPPIR RN**

**Coordenação Executiva Colegiada da RMRN/RECOL**

**Membro Executiva Nacional da Articulação Nacional de Povos Tradicionais e Povos de Matriz Africana e PCTs (Povos Tradicionais).**

**MPP/Promotor Popular e Conciliador de Justiça de Paz e Restaurativa – Habilitado e credenciado pelo Ministério Público do RN.**

**Povos Tradicionais de Matriz Africana**

**AGUARDAMOS RETORNO DE VSAS: 084 988035580 TEL/WHATSAPP.  
MOBILIZAÇÃO E ASSESSORIA, EDUCAÇÃO E CONTROLE E CONSTRUÇÃO SOCIAL EM AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS.**



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Ofício nº 011/2023-SMPF

Tibau do Sul/RN, 30 de janeiro de 2023.

Exmº, Sr. Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Poder Legislativo  
Tibau do Sul/RN

Ref: RGF - Relatório de Gestão Fiscal

Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF - LC 101/2000, vimos apresentar ao Poder Legislativo Municipal, o RGF/relatório de gestão fiscal do poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2022.

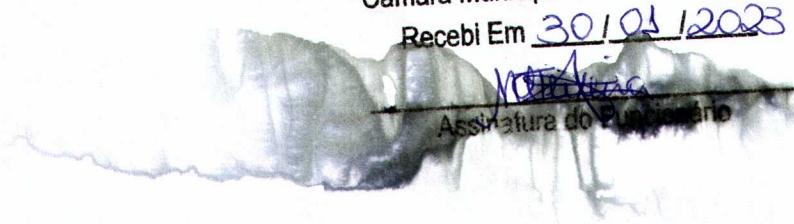
É o que temos ao momento, quanto esperamos ter cumprido a obrigação em comento.

Atenciosamente,

  
Gilkissa Jacqueline Cândido da Silva Costa

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 30/01/2023

  
Assinatura do Poder Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULGABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal												Exercício: 2022 -			
Mês: DEZEMBRO/2022															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.612.530,75	2.242.841,98	3.069.845,40	3.331.834,99	3.878.400,67	3.842.688,93	3.338.515,45	3.335.583,52	3.111.499,99	3.792.093,84	3.458.136,15	4.732.662,83	40.746.634,50	0,00	
Pessoal Ativo	2.612.530,75	2.242.841,98	3.069.845,40	3.331.834,99	3.878.400,67	3.842.688,93	3.338.515,45	3.335.583,52	3.111.499,99	3.792.093,84	3.458.136,15	4.732.662,83	40.746.634,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.166.265,42	2.201.010,05	2.602.353,65	2.762.211,56	2.696.110,20	3.832.584,24	2.737.012,26	2.693.768,43	2.491.557,36	3.172.946,48	2.833.272,52	4.094.739,34	34.283.831,51	0,00	
Obrigações Patronais	446.265,33	41.831,93	467.491,75	569.623,43	1.182.290,47	10.104,69	601.503,19	641.815,09	619.942,63	619.147,36	624.863,63	637.923,49	6.462.802,99	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	5.592,33	0,00	79.925,89	530,00	0,00	3.385,70	0,00	0,00	17.237,60	0,00	0,00	106.671,52	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.592,33	0,00	79.925,89	530,00	0,00	3.385,70	0,00	0,00	17.237,60	0,00	0,00	106.671,52	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.612.530,75	2.237.249,65	3.069.845,40	3.251.909,10	3.877.870,67	3.842.688,93	3.335.129,75	3.335.583,52	3.111.499,99	3.774.856,24	3.458.136,15	4.732.662,83	40.639.962,98	0,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												74.639.327,63	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												74.639.327,63	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												40.639.962,98	54,45		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												40.305.236,92	54,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												38.289.975,07	51,30		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												36.274.713,23	48,60		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Administração

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022				
Período de Referência: 3º Quadrimestre						
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.773.037,54	8.137.628,87	7.544.822,53	7.107.672,44		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	8.773.037,54	8.137.628,87	7.544.822,53	7.108.605,72		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.773.037,54	8.137.628,87	7.544.822,53	7.108.605,72		
De Tributos	359.810,40	332.693,67	323.633,58	314.279,53		
De Contribuições Previdenciárias	7.279.726,07	6.832.325,75	6.488.225,66	6.218.423,22		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	894.480,41	744.706,03	516.177,11	370.234,03		
Com Instituição Não Financeira	239.020,66	227.903,42	216.786,18	205.668,94		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posterioriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.774.074,86	7.983.597,97	5.328.401,53	1.894.395,02		
Disponibilidade de Caixa	3.774.074,86	7.983.597,97	5.328.401,53	1.894.395,02		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.917.865,63	9.411.813,38	6.756.616,94	3.513.554,67		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.143.790,77	1.428.215,41	1.428.215,41	1.619.159,65		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.998.962,68	154.030,90	2.216.421,00	5.213.277,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.902.193,53	70.840.126,46	75.806.740,57	74.639.327,63		
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.902.193,53	70.840.126,46	75.806.740,57	74.639.327,63		
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	12,38	11,48	9,95	9,52		
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	7,82	0,21	2,92	6,98		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	76.682.632,24	85.008.151,75	90.968.088,68	89.567.193,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.682.632,24	76.507.336,58	81.871.279,81	80.610.473,84		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADO	2.534.606,95	1.595.994,09	1.208.322,00	2.193.418,61		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Administração

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2022					
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.902.193,53	70.840.126,46	75.806.740,57	74.639.327,63		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO	63.902.193,53	70.840.126,46	75.806.740,57	74.639.327,63		
(VIII) = (VI - VII)						
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.058.482,58	15.584.827,82	16.677.482,93	16.420.652,08		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.652.634,32	14.026.345,04	15.009.734,63	14.778.586,87		
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Administração

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2022					
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>						
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")						
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>					
	No Referência	Semestre	de Referência			
Mobiliária	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00				
Externa	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00				

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		74.639.327,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		74.639.327,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		11.942.292,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		10.748.063,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.224.752,93	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

Secretario Mun. De Administração

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado			Exercício: 2022 -											
<b>Exercício Financeiro: 2022</b>														
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")														
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (f))</b>	<b>RESTOS PAGAR</b>	<b>A LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR EXERCÍCIO (h))</b>	<b>EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A INScrição EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h))</b>						
(a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Obrigações Financeiras Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Não Financeiras (c)											
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.557.508,67</b>	<b>817.641,70</b>	<b>119.435,96</b>	<b>710.374,87</b>	<b>309.577,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-399.521,34</b>	<b>379.756,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-779.277,61</b>				
Recursos não Vinculados de Impostos	1.387.188,95	817.641,70	119.435,96	710.374,87	309.577,48	0,00	-569.841,06	379.756,27	0,00	-949.597,33				
Outros Recursos não Vinculados	170.319,72	0,00	0,00	0,00	0,00		170.319,72	0,00	0,00	170.319,72				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.956.046,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.956.046,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.956.046,00</b>				
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00				

30/01/2023 11:30

Educação										
Transferências do FUNDEB 60%	86.165,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.165,08	0,00	0,00	86.165,08
Outros Recursos Destinados à Educação	622.942,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.942,19	0,00	0,00	622.942,19
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	3.576,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,86	0,00	0,00	3.576,86
Outros Recursos Destinados à Saúde	494.455,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.455,77	0,00	0,00	494.455,77
Recursos Destinados à Assistência Social	67.698,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.698,10	0,00	0,00	67.698,10
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	681.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.208,00	0,00	0,00	681.208,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.513.554,67</b>	<b>817.641,70</b>	<b>119.435,96</b>	<b>710.374,87</b>	<b>309.577,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.524,66</b>	<b>379.756,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.176.768,39</b>

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

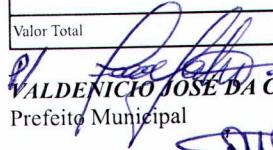
Secretario Mun. De Administração

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

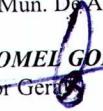
Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022			
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>				
LRF, art 48 - Anexo 6				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>			
Receita Corrente Líquida	74.639.327,63			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.639.327,63			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.639.327,63			
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.639.962,98			
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	40.305.236,92			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	38.289.975,07			
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	36.274.713,23			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>			
Dívida Consolidada Líquida	5.213.277,42			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.567.193,16			
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.420.652,08			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>			

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.942.292,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.224.752,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS ENQUANTO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	379.756,27	1.176.768,39

  
**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

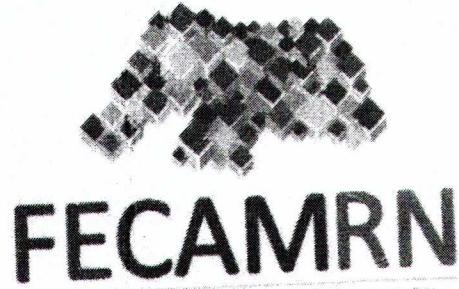
  
**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**  
 Secretario Mun. De Administração

  
**PABLOS ROMEU GOMES FERREIRA**  
 Controlador Geral

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva  
 Código Identificador:5C8A8C29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2023. Edição 2960  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Natal/RN, 16 de janeiro de 2023.

Ofício Circular nº 001/2023 - FECAM/RN

**Assunto:** Pagamento da contribuição para FECAM.  
EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE filiadas à FECAM/RN.

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN**, visando dar segurança jurídica e responsabilidade fiscal aos procedimentos de pagamentos da contribuição associativa efetivadas por sua Câmara a esta Federação para o ano 2023, vêm esclarecer e Retificar o documento anterior emitido para as câmaras sobre valores reajustados baseados no Coeficiente conforme anexos.

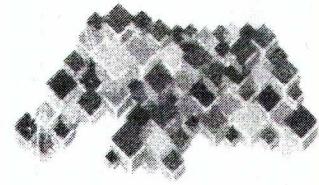
A Fecam/RN esclarece que o valor do repasse do duodécimo é baseado na arrecadação de algumas receitas no exercício anterior à competência atual. Dito isto, a Fecam informa que a contribuição mensal das Câmaras Municipais onde diminuiu ou aumentou o FPM do Município não sofrerá alteração, já que sua aplicação será no próximo ano em 2024.

Sem mais para o momento. Reiteramos votos de estimas de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ERINEIDE FERNANDES SÁ**  
**DIRETORA EXECUTIVA DA FECAM RN.**

Rua da Saudada, 1877 - Lagoa Nova - Natal-RN - CEP: 59056-400  
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47  
Fone: 3211-0845  
E-mail: [fecam.rn.adm@hotmail.com](mailto:fecam.rn.adm@hotmail.com)



**FECAMRN**

Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN

**ANEXO I**

**NOVOS VALORES MENSAIS**

FPM	VALOR
CAPITAL	R\$ 5.923,00
4,0	R\$ 2.967,00
3,4	R\$ 2.664,00
2,8	R\$ 2.059,00
2,6	R\$ 1.978,00
2,4	R\$ 1.898,00
2,2	R\$ 1.817,00
2,0	R\$ 1.564,00
1,8	R\$ 1.242,00
1,6	R\$ 1.162,00
1,4	R\$ 989,00
1,2	R\$ 909,00
1,0	R\$ 748,00
0,8	R\$ 587,00
0,6	R\$ 495,00

Rua da Saudade, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400  
CNPJ: 07.319.675 / 0001 -47  
Fone: 3211-0845  
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com



(Enviado por e-mail  
em: 14/06/23)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul  
CEP: 59178-000 – CNPJ:08. 168.775/0001-82  
E-mail: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) [semetibaudosul@gmail.com](mailto:semetibaudosul@gmail.com)

---

Ofício nº 02/2023

Tibau do Sul/ RN, 17 de janeiro de 2023.

Ao Exmo  
Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Assunto:** Solicitação de Decreto de criação das Unidades de ensino da rede municipal

Sabemos que os atos regulatórios que fazem parte da vida legal das instituições de ensino tornando-o responsável pelo funcionamento de forma regularizada. Neste sentido, viemos por meio, solicitar ao Exmo o decreto de criação e/ou Portaria de autorização das instituições de ensino da rede municipal, pois precisamos urgentemente dos referidos dados.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Wilson Freitas da Silva  
p/por  
Diretor Administrativo-SEME  
CPF 011.112.504-99

Charles Clayton Galvão Soares  
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: 17/01/2023

  
Assinatura

## CURRICULUM VITAE

### GERALDO DE MORAES BERNARDES (Nº ZEMPO)

Rua Jatobá lote 914 quadra37  
Loteamento Pipa Boulevard  
Tibau do Sul, RN – CEP 59178-000  
Contato: (21) 99983-5392 / geraldobernardes@hotmail.com

<b>Objetivo</b>	Título de Cidadão Tibauense do Sul
<b>Idade</b>	<b>Nascido em 12/09/1942</b> 80 (oitenta) anos
<b>Tempo de prática</b>	<b>Desde 29/02/1957</b> 66 (sessenta e seis) anos de experiência judoística.
<b>Graduação</b>	<b>9º Dan (KYU DAN) desde 23/09/2014</b> 09 (nove) anos de registro como Faixa Vermelha 9º Grau, na Fed/CBJ.
<b>Experiência</b>	<b>Atividade de ensino do Judô</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Consultor de honra da Academia Brasileira de Treinadores – COB – 2012</li><li>● Autor do livro “O Esporte Como Ferramenta de Transformação – Histórias Inspiradoras” – Editora Gregory – Publicado em 2020</li><li>● Professor e Técnico das Equipes de Judô nas Olímpiadas de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Seul 1988: Medalha de Ouro com atleta Aurélio Miguel (1ª Medalha de Ouro do Brasil em Olímpiadas e única de Ouro nesta Olímpiada)</li><li>- Barcelona 1992: Medalha de Ouro com atleta Rogerio Sampaio</li><li>- Atlanta 1996: Medalhas de Bronze com atletas Aurélio Miguel e Henrique Guimarães</li><li>- Sydney 2000: Medalha de prata com atletas Carlos Honorato e Thiago Camilo</li><li>- Atenas 2004: Medalha de bronze com atleta Flavio Canto</li><li>- Rio de Janeiro 2016: Medalha de ouro com a atleta Rafaela Silva e Técnico da primeira equipe de Refugiados em Olímpiadas dos atletas Popole Misenga e Holande Bucasa</li></ul></li><li>● Técnico da Equipe Brasileira de Judô nos Campeonatos Mundiais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Paris 1979;</li><li>- Essen 1987;</li><li>- Hamilton 1993;</li><li>- Japão Makuhare 1995;</li><li>- Egito 1994;</li><li>- Paris 1999;</li><li>- Rússia 1998;</li><li>- Inglaterra 1999;</li><li>- Mundial Estudantil em Moscou 1998</li></ul></li><li>● Técnico das Equipes Olímpicas do Brasil nos Jogos Pan- Americanos:<ul style="list-style-type: none"><li>- Jogos Desportivos Pan-Americanos - Caracas 1983;</li></ul></li></ul>

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 23/01/2023

  
Assinatura do Funcionário

- Jogos Desportivos Pan Americanos - Indianápolis 1987;
- Jogos Desportivos Pan Americanos - Mar Del Plata 1995;
- Jogos Desportivos Pan Americanos - Winnipeg 1999;
- Campeonato Sul-Americano de Judô - Medellin - Colômbia – 1997
- Torneio Internacional de Judô Brasil – França – RJ 1997
- XXII Campeonato Pan-Americano de Judô - Guadalajara 1997
- Campeonato Pan-Americano de Judô San Juan Puerto Rico – 1996
- II Copa Kodokan Internacional de Judô – Rio de Janeiro – 1995
- International Women's Judo Championships - Fukuoka – Japão - 1995
- Campeonato sul- Americano de Judô – Florianópolis – 1995
- Campeonato Sul-Americano de Judô – Uruguai – 1994
- Campeonato Sul-Americano – Argentina – 1993
- Campeonato Pan-Americano Buenos Aires – 1988
- VII campeonato Pan-Americano de Judô - México – 1985
- Campeonato Pan-Americano de Judô Chile – 1982
- 35º Campeonato de Judô Brasileiro das Forças Armadas – 2007
- Treinamento Técnico da Seleção olímpica de Judô em Araxá – Minas Gerais – 2000
- Técnico das Equipes Principais de Judô da Universidade Gama Filho de 1973 a 2000

#### **Cursos / Seminários / Palestras Pedagógicas / Premiações**

##### **FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS:**

- Graduado em Educação Física – Universidade Gama Filho – 1978
- Pós-graduado em Ciência do Treinamento Esportivo – 1979
- Curso de Introdução à Recreação Escolar e Comunitária – Universidade Gama Filho – 1975
- Curso Internacional de Técnica de Judô – Ministrado pelo Professor: Toshitaka Yamamoto – 1976
- Curso de Ciência da Atividade Física – UGF – 1977
- III Curso Internacional de Técnica de Judô – 1978
- Curso de Treinamento Desportivo – UGF – 1978
- Curso Internacional de Professores do Esporte – 1978
- Curso Internacional de Esportes e Educação Física – Universidade Graz Áustria - 1981; Professor em 1982 do mesmo curso.
- Faixa preta e professor de Jiu Jitsu

##### **PREMIAÇÕES:**

- Prêmio Olímpico Internacional dado pela Federação Internacional de Judô - 2016
- Certificate of Honorary Citizenship – Georgia, Estados Unidos – 1996
- Ordem do Mérito da Conferedação Brasileira de Judô (CBJ) - 2020
- Moção de Aplausos à delegação da EsFO-Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Participação no IX Jogos Acadêmicos das Polícias e Corpo de Bombeiros – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - 1992
- Honra ao Mérito – Universidade Gama Filho – 1974

- Continental Course of Judô – Pan American Sports Organization – 2004.
- Intercâmbio de Judô – Kodokan Judo Institute – 1980 – Japão;
- III Seminário para Técnicos do Desporto de Alto Nível – 1979;
- Intercâmbio de Judô – Kodokan Judo Institute – 1978 – Japão;

#### **Apresentação de Katá**

- JU NO KATA (Tori) – Universidade Gama Filho - 1976
- KIME NO KATA (Uke) - Universidade Gama Filho - 1976
- KODOKAN GOSHIN JUTSU (Tori)- Universidade Gama Filho – 1976

#### **Cargos Administrativos**

- Fundador e Coordenador do Projeto Social do Instituto Reação – Desenvolvido na Academia Body Planet e Polo Avançado Cidade de Deus – 2000 até a presente data.
- Coordenador do polo do Instituto Reação em Tibau do Sul, Rio Grande do Norte – 2021 até a presente data.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

### Ofício nº 010 /2023-SMA

Tibau do Sul/RN, 25 de janeiro de 2023.

Exmº, Sr. Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Poder Legislativo  
Tibau do Sul/RN

Ref. RREO - ANEXO 3 ( LRF, art 53, Inciso I)

Sirvo-me do presente para trazer ao Poder Legislativo Municipal, em atenção a Resolução nº 28/2020 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a Receita Corrente Líquida/RCL apurada até o 3º quadrimestre de 2022, para que possa constar no RGF/relatório de gestão fiscal desse Poder Legislativo.

RCL/ 3º Quadrimestre de 2022	R\$ 74.639.327,63
------------------------------	-------------------

É o que temos ao momento, quando esperamos ter cumprido a obrigação em comento.

Atenciosamente,

  
Gilkissa Jacqueline Cândido da S. Costa  
Secretaria Municipal de Administração

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 25/01/2023

Assinatura do Funcionário  




MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/2

Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.138.855,47</b>	<b>8.847.158,94</b>	<b>6.860.666,16</b>	<b>6.251.097,69</b>	<b>6.727.721,66</b>	<b>6.715.048,26</b>	<b>6.456.735,25</b>	<b>6.406.500,23</b>	<b>5.564.624,34</b>	<b>5.358.582,67</b>	<b>6.239.369,51</b>	<b>8.098.095,53</b>	<b>80.664.455,71</b>	<b>60.240.441,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.578.710,76	3.231.790,85	2.291.378,76	1.626.250,49	1.526.688,60	951.562,94	1.157.134,05	1.555.855,12	1.530.604,38	1.353.690,03	1.589.950,90	1.571.397,69	20.965.014,57	11.911.500,00
IPTU	1.356.381,00	638.728,34	589.949,12	386.215,04	211.078,95	98.268,01	178.453,37	174.350,88	156.687,11	146.684,12	201.105,87	164.518,67	4.302.420,48	3.200.000,00
ISS	624.601,17	1.062.726,07	1.115.777,57	636.944,07	640.385,93	406.538,60	522.533,79	721.584,44	817.287,08	531.019,53	827.285,07	957.143,27	8.863.826,59	2.800.000,00
ITBI	193.863,86	940.185,61	225.841,38	260.726,64	242.436,39	248.403,81	280.734,20	259.597,68	345.674,17	370.405,45	339.615,41	235.581,27	3.943.065,87	2.350.000,00
IRRF	83.916,41	7.595,29	7.771,99	136.350,33	153.596,80	56.422,60	27.699,44	7.610,83	7.633,19	7.633,19	14.996,90	518.860,16	521.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.948,32	582.555,54	352.038,70	206.014,41	279.190,53	141.929,92	147.713,25	392.711,29	203.322,83	297.947,74	214.311,36	199.157,58	3.336.841,47	3.040.000,00
Contribuições	269.689,09	308.747,93	265.340,51	336.964,03	241.747,68	268.988,33	245.135,93	203.401,21	225.746,77	209.178,46	207.430,86	212.648,63	2.995.019,43	1.600.000,00
Receita Patrimonial	38.388,90	54.311,11	77.784,40	64.615,50	76.033,68	67.414,64	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	719.988,88	57.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.388,90	54.311,11	77.784,40	64.615,50	76.033,68	67.414,64	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	719.988,88	57.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.175.727,70	5.252.309,05	4.225.912,46	4.223.018,07	4.883.251,70	5.427.082,35	4.977.870,48	4.550.225,81	3.751.916,47	3.754.563,65	4.393.045,67	6.069.026,12	55.683.949,53	46.671.791,00
Cota-Parte do FPM	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	25.400.945,98	21.434.000,00
Cota-Parte do ICMS	498.749,33	456.200,36	526.057,03	435.213,12	466.233,31	523.129,16	485.384,68	555.742,88	426.324,67	459.394,22	524.238,44	495.537,01	5.852.204,21	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.305,03	42.125,08	101.048,29	87.295,70	103.947,57	125.174,54	114.631,53	93.036,35	77.626,02	63.127,67	69.401,70	56.681,55	992.401,03	550.000,00
Cota-Parte do ITR	1.540,56	59,97	0,00	15,00	8,86	0,00	99,94	0,00	43,05	17.041,00	3.963,28	6,67	22.778,33	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	703,51	629,06	712,65	724,79	385,32	543,65	560,36	446,35	588,83	600,96	436,98	620,86	6.953,32	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.284.511,16	1.468.447,52	1.144.704,13	1.355.852,99	1.321.252,93	1.328.743,77	1.179.571,12	1.255.791,37	1.083.651,88	1.132.156,32	1.308.510,29	1.410.503,52	15.273.697,00	12.200.541,00
Outras Transferências Correntes	455.704,34	665.810,82	865.624,32	461.851,50	897.814,24	1.490.520,04	560.970,89	729.538,54	399.377,47	403.567,37	376.704,68	827.485,45	8.134.969,66	9.478.250,00
Outras Receitas Correntes	76.339,02	0,00	250,03	249,60	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	11.725,07	211.119,58	300.483,30	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-487.102,38</b>	<b>-623.610,08</b>	<b>-443.116,70</b>	<b>-481.062,66</b>	<b>-532.836,85</b>	<b>-521.563,63</b>	<b>-456.149,13</b>	<b>-512.979,12</b>	<b>-419.209,55</b>	<b>-443.767,92</b>	<b>-541.566,06</b>	<b>-562.164,00</b>	<b>-6.025.128,08</b>	<b>4.678.600,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-487.102,38	-623.610,08	-443.116,70	-481.062,66	-532.836,85	-521.563,63	-456.149,13	-512.979,12	-419.209,55	-443.767,92	-541.566,06	-562.164,00	-6.025.128,08	4.678.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>6.651.753,09</b>	<b>8.223.548,86</b>	<b>6.417.549,46</b>	<b>5.770.035,03</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>74.639.327,63</b>	<b>55.561.841,00</b>



MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 2/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.651.753,09</b>	<b>8.223.548,86</b>	<b>6.417.549,46</b>	<b>5.770.035,03</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>74.639.327,63</b>	<b>55.561.841,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>6.651.753,09</b>	<b>8.223.548,86</b>	<b>6.417.549,46</b>	<b>5.770.035,03</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>74.639.327,63</b>	<b>55.561.841,00</b>

P/   
 VALDENÍGIO JOSÉ DA COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA  
 SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROMEL GOMES FERREIRA  
 CONTROLADOR GERAL



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
Rua Professor José Mamede, 101 - Centro - Tibau do Sul/RN  
CEP: 59.178-000, Fone: (84) 3246-4379  
Email: crastibaudosul@hotmail.com

**Ofício CRAS 02-2023**

**Tibau do Sul, 31 de Janeiro de 2023.**

**Origem:** Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**Destino:** Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

**Endereço:** Rua Governador Aluízio Alves, Centro Tibau do Sul/ RN

Venho por meio deste, solicitar o salão de eventos da Câmara Municipal, para o dia 06 de Fevereiro de 2023, das 08:30h às 11h, para a realização de uma capacitação referente ao tema: Benefício de prestação continuada - BPC, direcionado para profissionais: Assistentes Sociais e Psicólogos das secretarias: Assistência social, saúde e Educação, com a Assistente Social Ana Carolina Pontes Ros do INSS de Natal/RN.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréa Dionísio

Andréa Dionísio

CRAS-Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 03/02/23  
Aluizio Correia  
Assinatura do Funcionário

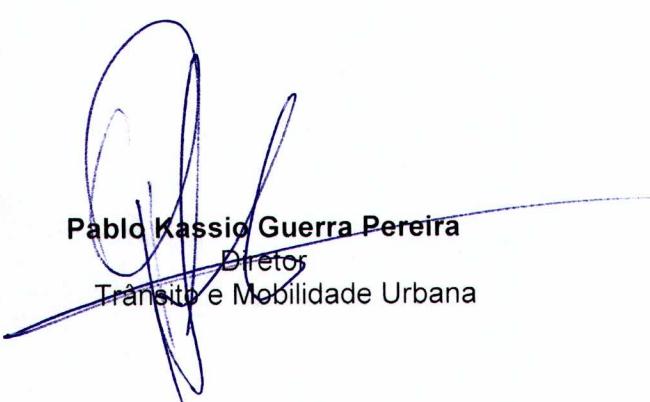


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE  
URBANA Rua Vila Dona Isabel, 41 – Centro – Fone (84) 3246-4068.  
59178-000 – Tibau do Sul/RN  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

## OFICIO 03/2023

Tibau do Sul, 06 de setembro de 2023

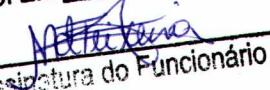
Venho por meio desse ofício convidar todos os vereadores e solicitar ao senhor Presidente da Câmara de Vereadores o plenário no dia 09 de fevereiro as 9h. Pra junto com o Cetran-RN e Detran-RN falar sobre a Municipalização do Trânsito.

  
Pablo Kassio Guerra Pereira

Diretor

Trânsito e Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 07/02/2023

  
Assinatura do Funcionário



**COLÔNIA DE PESCADORES Z – 12**  
CNPJ: 01.506.876/0001-77  
RUA TRÊS PODERES, 126 – CENTRO – TIBAU DO  
SUL/RN  
CEP: 59.178-000  
EMAIL: [coloniapescadoresz12@hotmail.com](mailto:coloniapescadoresz12@hotmail.com)  
TEL: (84) 98783-0323

Ofício nº 001/2023 – Colônia de Pescadores Z12 Tibau do Sul/RN

*Ao ilustríssimo Sr. Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul*

**Assunto: Solicitação de Ar condicionado**

Sr. Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria, que seja disponibilizado/doado, para esta colônia de pescadores, um ar condicionado, com finalidade de ser instalado na sala de atendimento ao público, para assim haver condições de otimizar os serviços prestados e melhorar a qualidade do atendimento ao associado.

Certo do atendimento da solicitação, permanecemos no aguardo de um posicionamento oficial

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebido Em 02/02/2023  
Assinatura do Funcionário

*Izabel Claudia dos Santos Galvão Barros*  
**Izabel Claudia dos Santos Galvão Barros**

CPF: 033.995.554-66

Presidente da Colônia de Pescadores

01.506.876/0001-77

COLÔNIA DE PESCADORES Z-12

Rua Três Poderes, 26 Centro

CEP: 59.178-000

Tibau do Sul - RN

COLÔNIA DOS PESCADORES Z-12  
Presidente  
Izabel Claudia dos Santos Galvão Barros  
CPF 033.995.554-66  
Tibau do Sul/RN - CEP 59 178-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 023/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

Ref.: Abertura dos Trabalhos do Legislativo no ano 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos informar a essa respeitável Câmara Municipal, data e horário para a Sessão de abertura dos Trabalhos Legislativos do primeiro período de 2023, referente ao período Legislativo 2021/2024, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara de Vereadores, as 10h00min.

Sendo o que cumpria informar, renovamos os votos de  
estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 23/02/2023

Assinatura do Funcionário

Gerência Executiva de Governo Natal/RN  
Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira  
Natal - RN - CEP: 59025-280

Ofício nº 0142 / 2023 / GIGOV/NA

Natal, 7 de Fevereiro de 2023

A Sua Excelência o.(a) Senhor (a)  
Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Rua Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul/RN  
CEP 59178-000 – Tibau do Sul – RN

**Assunto: Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo**

Senhor(a) Presidente,

1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 881861/2018 - Operação 1062934-16, celebrado com Município de Tibau do Sul, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para “construção de campo de futebol na comunidade de umari neste município de tibau do sul-rn”.

2. Comunicamos que, em 07/02/2023, foram notificados os(as) Srs(as). Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal, e Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, ex-Prefeito Municipal, em decorrência de não apresentação da documentação comprobatória da titularidade de área e prestação de contas final e que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 07/02/2023, perfaz o montante de R\$ 215.485,75 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3. Segue em anexo cópia das Notificações.

Atenciosamente,



AUGE CIRA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

  
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

Ofício nº 0140 / 2023 / GIGOV/NA

Natal, 7 de Fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal  
Município de Tibau do Sul  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro  
59178-000 – Tibau do Sul – RN

**Assunto: Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Face a Falta da apresentação da titularidade de área e de consequente prestação de contas final de Contrato de Repasse nº 881861/2018 - Operação 1062934-16, firmado com esse(a) Município de Tibau do Sul, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao CONTRATADO e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Valdenício José da Costa, 338.727.404-15, Prefeito Municipal, nos termos do Contrato de Repasse nº 881861/2018/MCIDADANIA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Tibau do Sul, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência de dano e/ou apresentada a defesa com a documentação pertinente.

2.1 Caso não seja possível a regularização da ocorrência supracitada, deverá ser devolvido à conta vinculada nº 1101.006.00647313-0 ou por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados do(s) contrato(s) apresentado(s) no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

Contrato de Repasse nº. 881861/2018/MCIDADANIA, assinado em 28/12/2018  
Irregularidade: titularidade de área e prestação de contas final não apresentadas

R\$ 46.018,80 em 26/11/2020

R\$ 60.371,08 em 12/04/2021

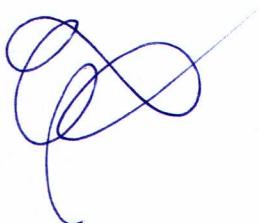
R\$ 39.229,06 em 09/09/2021

R\$ 24.787,06 em 12/12/2022

R\$ 18.968,37 em 20/12/2022

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 07/02/2023: R\$ 215.485,75



1

~~SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)~~

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no prazo de 75 dias, conforme Lei 10.522/2002.

4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação do(a) Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

  
AUGECIRA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

  
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

**(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)**  
**(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do**  
**Acórdão 1247/2012-Plenário)**

Ofício nº 0141 / 2023 / GIGOV/NA

Natal, 7 de Fevereiro de 2023

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Antônio Modesto Rodrigues de Macedo  
Ex-Prefeito Municipal  
Município de Tibau do Sul  
Rua Três Poderes, 355 - Centro - Tibau do Sul/RN - 59.178-000

Assunto: **Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU**

Prezado(a) Senhor,

1 Face a Falta de apresentação da titularidade de área e de consequente prestação de contas final de Contrato de Repasse nº 881861/2018 - Operação 1062934-16, firmado com esse(a) Município de Tibau do Sul, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao CONTRATADO e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, 297.204.354-53, Ex-Prefeito Municipal, nos termos do Contrato de Repasse nº 881861/2018/MCIDADANIA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Tibau do Sul, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência de dano e/ou apresentada a defesa com a documentação pertinente.

2.1 Caso não seja possível a regularização da ocorrência supracitada, deverá ser devolvido à conta vinculada nº 1101.006.00647313-0 ou por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados do(s) contrato(s) apresentado(s) no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

Contrato de Repasse nº. 881861/2018/MCIDADANIA, assinado em 28/12/2018  
Irregularidade: titularidade de área e prestação de contas final não apresentadas

R\$ 46.018,80 em 26/11/2020

R\$ 60.371,08 em 12/04/2021

R\$ 39.229,06 em 09/09/2021

R\$ 24.787,06 em 12/12/2022

R\$ 18.968,37 em 20/12/2022

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 07/02/2023: R\$ 215.485,75

3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para

1

**SAC CAIXA** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvicidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no prazo de 75 dias, conforme Lei 10.522/2002.

4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Atenciosamente,



AUGECIRA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN



SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

## DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do  
Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis):

Origem(ens) do débito:

Período: 26/11/2020 a 07/02/2023

### HISTÓRICO

Data	Evento	D/C	Valor
26/11/2020		D	R\$ 46.018,80
12/04/2021		D	R\$ 60.371,08
09/09/2021		D	R\$ 39.229,06
12/12/2022		D	R\$ 24.787,06
20/12/2022		D	R\$ 18.968,37

### RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 07/02/2023

R\$ 215.485,75

### DETALHAMENTO DO CÁLCULO

001) Resultado da soma do Débito de R\$ 46.018,80 em 26/11/2020 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00 46.018,80

002) Variação da SELIC no período de 26/11/2020 até 12/04/2021, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 46.018,80) o coeficiente 0,008573, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 11/2020 e incluindo-se a variação do mês 04/2021 394,53

003) Resultado da soma do Débito de R\$ 60.371,08 em 12/04/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 46.018,80 106.389,88

004) Variação da SELIC no período de 12/04/2021 até 09/09/2021, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 106.389,88) o coeficiente 0,018037, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 04/2021 e incluindo-se a variação do mês 09/2021 1.918,92

005) Variação da SELIC acumulada até 09/09/2021 2.313,46

## DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do  
Acórdão 1247/2012-Plenário)

006)	Resultado da soma do Débito de R\$ 39.229,06 em 09/09/2021 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 106.389,88	145.618,94
007)	Variação da SELIC no período de 09/09/2021 até 12/12/2022, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 145.618,94) o coeficiente 0,135813, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 09/2021 e incluindo-se a variação do mês 12/2022	19.776,91
008)	Variação da SELIC acumulada até 12/12/2022	22.090,36
009)	Resultado da soma do Débito de R\$ 24.787,06 em 12/12/2022 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 145.618,94	170.406,00
010)	Resultado da soma do Débito de R\$ 18.968,37 em 20/12/2022 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 170.406,00	189.374,37
011)	Variação da SELIC no período de 20/12/2022 até 07/02/2023, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 189.374,37) o coeficiente 0,021233, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 12/2022, adicionado de 1% para o mês de atualização	4.021,01
012)	Variação da SELIC acumulada até 07/02/2023	26.111,38
013)	Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 189.374,37) com a variação da SELIC (R\$ 26.111,38)	215.485,75

## LEGISLAÇÃO

### LEGISLAÇÃO/COEFFICIENTES UTILIZADOS:

- De 26/11/2020 a 07/02/2023 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão N° 1.603 - TCU
- Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão N° 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
secult.tibaudosul@gmail.com

OFÍCIO N° 002/2023-SECULT

Tibau do Sul/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

A Vossa Senhoria Presidente da Câmara  
**MOURA**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PLENÁRIO PARA REUNIÃO**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos este instrumento para solicitar a Vossa Senhoria a disponibilidade do plenário no dia 01 de março de 2023 para reunião propositiva à Lei de Incentivo à Cultura "Paulo Gustavo"

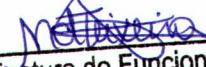
Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
NATALIA KELLER MAGALHAES GOMES  
Data: 13/02/2023 08:16:45 -0300  
Verifique em <https://verificador.itib.com.br>

**NATALIA KELLER M. GOMES MONTENEGRO**

Secretaria Municipal de Cultura de Tibau do  
Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 14/02/2023

  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
secult.tibaudosul@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO  
CNPJ: 08.168.775/0001-82 | Av. Antônio Florêncio, 210 – Centro, Tibau do Sul, CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | semurbmo@gmail.com

**OFÍCIO N° 023/2022-SEMURBMO/PMTS**

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Rua Vila Dona Isabel, 26 - Centro  
Tibau do Sul/RN - CEP 59.178-000

**ASSUNTO:** Solicitação de acervo de criação da Lei nº 560 de 30 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em virtude do Processo Administrativo nº 2022.002987-8 - Desmembramento, vimos pelo presente solicitar o acervo de criação da Lei Ordinária Municipal nº 560 de 30 de agosto de 2016.

Certos do atendimento, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer entendimento que julgar conveniente.

Atenciosamente

**ISABEL FERREIRA**  
GALVAO:09666968401

Assinado de forma digital por  
ISABEL FERREIRA  
GALVAO:09666968401  
Dados: 2023.02.15 12:47:28 -03'00'

**ISABEL FERREIRA GALVÃO**  
Diretora de Planejamento  
SEMURBMO | Mat. 414141

OFÍCIO Nº 003/2023-PMTS

Tibau do Sul/RN, 16 de fevereiro 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
Vila Isabel, s/nº, Centro,  
CEP 59.178 - 000  
Tibau do Sul - RN

*Resposta  
por E-mail  
16/02/23  
email - Wellington*

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos **SOLICITAR** a essa Casa Legislativa o encaminhamento a Procuradoria-Geral do Município, no prazo de cinco (5) duas, das cópias das fichas financeiras do ex-vereador **Geraldo Marcelino de Souza Neto**, relativo ao período compreendido de **2013 a 2020**, e do atual Vereador **Antônio Henrique Lopes Rodrigues**, referente ao período de **2013 a 2020**, para fins de atendimento à determinação judicial proferida nos auto das ações judiciais promovidas pelo referidos vereadores, em tramitação perante a Comarca de Goianinha, neste Estado.

Sendo do Vosso pronto atendimento à solicitação supramencionada, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

*Wellington de Macêdo Virgínia*  
**Procurador-Geral do Município**

*Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 16/02/23  
Assinatura do Funcionário*

Wolfgang - Wolfgang  
move you move you



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Resposta  
pelo E-mail  
e  
Enviado a Secretaria - 28/02/23

OFÍCIO n.º 12/2023

Tibau do Sul/RN, 27 de Fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Josué G. De Moura Júnior  
Presidente da Câmara municipal de Tibau do Sul

Ref.: Solicitação da planária e espaço para emissão de RG pelo ITEP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente ofício solicitar a esta Casa

Legislativa, o espaço da plenária no dia 16 de março de 2023 as 09:00 horas da manhã, para realização de ação alusiva ao dia internacional da mulher, além de um espaço para emissão de documentos de identidade pelo ITEP.

Grata,

*Jucileide Barros de A. Costa*  
Jucileide Barros de A. Costa  
CPF 790.541.614-34  
Secretaria de Saúde

Jucileide Barros de Albuquerque Costa  
Secretaria de Saúde de Tibau do Sul



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

### OFÍCIO N° 025/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

**Ref.: Certidão.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, e com o objetivo de atender as regras do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, a respeito das “Contas de Governo”, vimos solicitar a Câmara Municipal certidão, contendo a relação das matérias aprovadas por esta Casa de Leis, ao longo do ano de 2022 (leis ordinárias, complementares, resoluções e decretos legislativos), na forma prevista na Resolução nº 12/2016 – TCE/RN, quando deverá indicar:

I - Número do ato, objeto, datas da sanção, promulgação e datas de publicação.

Sendo o que cumpria solicitar, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Valdenício José da Costa**  
**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 27/02/2023

Assinatura do Funcionário



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

### MENSAGEM Nº 005/2023-GP/GMTS.

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

**Ref.: Mensagem Anual de Abertura dos Trabalhos da Câmara ano de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal,

Vereador Josué Gomes de Moura Júnior

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Senhores e Senhoras Secretários e Secretárias Municipais,

Demais autoridades e a sociedade tibauense do sul aqui presentes e aos que nos assistem pela tv câmara,

É um prazer participar, mais uma vez, da abertura dos trabalhos das atividades legislativas para o exercício de 2023, tendo à frente dessa Casa das Leis o Excelentíssimo Vereador e Presidente, o Senhor Josué Gomes de Moura Júnior, eleito para presidir os destinos dessa Casa Legislativa, no biênio 2023 e 2024.

A Sessão de hoje traz um aspecto especial, pois demarca o início de um novo período Legislativo e um novo ciclo que se abre para o nosso município.

Hoje, o desafio é maior, porém mais gratificante: estamos aqui para não só prestar contas de mais de 700 dias de trabalho em prol do Município, como também para dizer que o trabalho realizado significa o respeito da atual Gestão Municipal pelo povo tibauense.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 28/02/2023

Neto Lima  
Assinatura do Funcionário



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Poderia falar as horas a fio sobre todos esses dias de dedicação extrema com o intuito de manter organizada a nossa cidade. Mas em respeito ao precioso tempo dos presentes e dos demais que nos assistem pela Tv câmara e redes sociais, apresento-lhes um resumo do que realizamos durante todo o ano de 2022 (Que foi tão desafiador quanto 2021), e do que pretendemos executar neste 2023 que se inicia.

Lembro bem da leitura do ano de 2021. E como não lembrar? Tibau estava mergulhada no caos fiscal, financeiro e administrativo. Impossível esquecer aquele cenário, e não o mencionar aqui seria desprezar a história e descontextualizar o atual momento administrativo do nosso Município.

Ensinam os historiadores que conhecer o passado é compreender melhor o presente. É projetar o amanhã, evitando os erros cometidos no tempo pretérito.

Isso porque, em se tratando de Administração Pública, os equívocos cometidos no passado impactam o hoje e o amanhã. E, na Gestão Pública, sabemos todos, desacertos afetam a vida de centenas e até milhares de famílias, sobretudo daquelas que mais necessitam das políticas públicas.

Para entender como chegamos até aqui, impõem-se os efeitos, nas contas públicas, da dívida herdada por nossa gestão, débitos milionários com fornecedores, etc.

Implantamos um novo jeito de governar, onde o Gestor sai às ruas diariamente para conversar e ouvir o Povo e acompanhar a execução das ações e dos projetos em andamento.

Com isso, surge um grande diferencial não só pelo atendimento direto ao povo, mas, sobretudo, porque o Povo ganhou o próprio prefeito como principal fiscalizador para que o cidadão seja bem atendido e bem tratado em todos os órgãos da prefeitura.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Destaco, que nosso Plano de Governo tem sido uma bússola permanente da Gestão Municipal. Buscamos incansavelmente cumprir as metas estabelecidas nesse importante documento.

E seguindo nesse norte, lançamos no mês de fevereiro de 2022 o desafio nunca visto na história política e administrativa deste município, o “Sextou”, como ficou popularmente conhecido, que consiste na entrega semanal de uma obra, um equipamento ou revitalização/reforma dos prédios públicos (Escolas, UBS's, secretarias e demais equipamentos da prefeitura).

Totalizamos, até a presente data, 54 entregas, entre obras, equipamentos e reformas. Foram mais de 3 milhões investidos em obras de infraestrutura, com a utilização de recursos próprios e federais.

Dignidade! Essa é palavra. Nossa programa de pavimentação, o maior que Tibau do Sul já viu, calçou 25 ruas em um ano. E tem muito mais por vir. É a população que não pisa mais na lama quando sai de casa.

Essa mudança de postura no trato da coisa pública fica ainda mais clara quando falamos da transparência na prestação de contas com o funcionalismo, garantindo a retidão no pagamento, através do cumprimento do calendário salarial previamente estabelecido. Isso faz com que a economia municipal gire, trazendo ganhos para todos.

Na Saúde, reorganizamos o incentivo à produção na Atenção Básica, implantamos o serviço de ouvidoria e o canal digital nas UBS's e investimos na saúde preventiva com campanhas de vacinação e mutirões de saúde.

Entregamos uma nova UBS, localizada no Distrito da Praia da Pipa e revitalizamos as UBSs do Centro de Tibau, da Comunidade de Cabeceiras e a do Centro da Praia da Pipa. Reaparelhamos a Unidade Mista de Saúde, e já nesse ano de 2023, entregamos a revitalização da UBS da Comunidade de Sibauma.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Isso é Compromisso! É Trabalho! É Respeito para com a População Tibauense.

E mais: realizamos a aquisição de 4 veículos, incluindo um micro-ônibus com acessibilidade, para a realização do transporte sanitário dos pacientes que necessitam se descolar a capital para a realização de exames e consultas.

Buscando a valorização dos servidores municipais da saúde, efetivamos, por meio de Lei, o reconhecimento da categoria dos Condutores de Ambulância, que pleiteavam esse reconhecimento desde 2017, e, para complementar, aderimos ao novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias.

Isso é compromisso com o serviço público, com o olhar voltado para o bem atender a toda população.

O trabalho na saúde não para: em 2023, faremos mais investimentos, realizando a reforma e ampliação da UBS da comunidade de Bela Vista, a ampliação da Unidade Mista de Saúde e da Clínica de Especialidades, e a construção de uma NOVA UBS no Centro, no coração de Tibau do Sul, que nos próximos dias tem seu processo de licitação iniciado.

Finalizando as ações para a área da saúde, quero aqui assumir o compromisso com toda a população tibauense, no sentido de garantir a todos vocês a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), cujos recursos já se encontram garantidos em conta.

Voltando o olhar para a Educação afirmo com a mesma satisfação que elegemos o ano de 2022 como o ano da Educação e começamos com a entrega do laboratório de informática da Escola Dr. Hélio Galvão, ampliamos a escola Domitila Castelo, entregamos a Central da merenda, o prédio novo da secretaria



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

de Educação e a Biblioteca Municipal, procedemos a entrega de fardamentos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Até o final do 1º semestre de 2023, todas as 9 escolas do município terão recebido um kit multimídia. Assim, professores e alunos contarão com mais recursos em sala de aula.

Adquirimos mais um Ônibus Escolar. Concedemos o reajuste integral do piso salarial nacional dos professores.

Realizamos parcerias com o Instituto Reação, Projeto Mais Lutas e o Programa Justiça & Escola do Tribunal de Justiça do RN.

Iniciamos 2023 com a entrega da revitalização da Escola Terezinha Barros de Albuquerque em Bela Vista, bem assim a revitalização do prédio do anexo da Escola Dr. Hélio Galvão e a revitalização da Escola Padre Armando de Paiva em Sibaúma.

Nos próximos dias, iremos entregar a NOVA Escola de Umari (José Jerônimo). Entregaremos à população da Comunidade do Munim o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI e uma nova Escola na Comunidade de Cabeceiras. Concluiremos a execução do projeto de revitalização dos demais prédios escolares.

Isso é investimento, com planejamento.

Na área social, buscamos no ano de 2022 garantir de forma efetiva a realização de ações que fortaleceram o Sistema Único de Assistência Social, realizando atividades socioeducativas e fortalecendo programas e projetos sociais e a garantia de ampliação e acesso para que as famílias possam estar sendo assistidas por políticas sociais, que venham a melhorar a vida do nosso povo.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Isso só foi possível com a descentralização dos atendimentos do CRAS, Cadastro Único e Atendimento Sociojurídico no Espaço Socioassistencial da Praia de Pipa.

Realizamos a aquisição de veículo, para proporcionar a melhoria e a qualidade do trabalho das Equipes em suas visitas.

Regulamentamos a Política Municipal de Assistência Social, através da nova Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social (LM nº 787/2022) e promovemos a capacitação permanente para os profissionais do SUAS.

E para 2023 pretendemos implementar ações voltadas à regularização fundiária dos imóveis de famílias de baixa renda e descentralizar as ações do CRAS e Cadastro único em outras localidades do município.

Na área de Desenvolvimento Econômico, implantamos a Sala do Empreendedor, em parceria com o SEBRAE, que tem possibilitado o incentivo ao empreendedorismo inovador a economia criativa e solidária através de acompanhamento com o Agente de Desenvolvimento.

Realizamos apoio e articulação de projetos públicos e privados, em cooperação com a SEMURBMO. Realizamos articulação setorial para o desenvolvimento econômico com a realização mensal de um “Encontro de Desenvolvimento”. Realizamos o curso de capacitação dos secretários, para envolver esses profissionais na engrenagem da máquina pública.

Implantamos efetivamente a Ouvidoria Municipal, importante instrumento de transparência à disposição do cidadão, através do qual pode requerer informações e realizar denúncias, etc.

Uma Secretaria nova, mas que veio para potencializar e coordenar os projetos e programas de fomento das atividades socioeconômico do Município.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Na área do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, iniciamos o ano de 2022 na busca de recursos para o monitoramento e acompanhamento das falésias, tema sensível que nos remonta a um episódio triste para o nosso município.

Nesse sentido, no decorrer do ano, foram realizadas diversas campanhas de sensibilização, colocação de placas, orientação aos turistas e baraqueiros, com a adoção das medidas de segurança adotadas pelo Município.

Em conjunto com a Secretaria de Turismo, realizamos cursos de gestão de risco para o turismo de aventura, mantivemos os trabalhos do Projeto Orla, promovendo ações educativas junto aos ambulantes e baraqueiros. Avançamos com a instalação de GPS nos transportes aquaviários e nas tratativas de realização do estudo sobre a área do Chapadão, que muito em breve será considerado uma Unidade de Conservação da Natureza.

Na agricultura, aquicultura, pecuária e pesca de nossa cidade, que tem grande participação de habitantes na zona rural e que têm a agricultura familiar com fonte de sustento, executamos importantes ações no ano 2022, entre as quais podemos destacar a vacinação contra a febre aftosa, com acompanhamento da Equipe Técnica da Secretaria e realizamos o Programa Corte da Terra, efetuando um real mapeamento das áreas cultiváveis do Município.

No esporte e lazer, realizamos os campeonatos municipais nas comunidades, campeonatos de Futsal e o campeonato de futebol de praia da Praia de Pipa.

Realizamos também parcerias com o Instituto reação e com o Mais Lutas, programas que só trazem benefícios a nossas crianças e jovens.

E para 2023, vamos buscar mais parcerias e programas, pois são atividades como estas que devemos ter atenção e cuidado, pois cuidam daqueles



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

que serão nosso futuro. Iremos entregar os campos de Bela Vista, Umari e da Praia de Pipa.

Nosso campeonato Municipal irá acontecer nos novos equipamentos que serão entregues a comunidade.

Temos na Cultura o principal objetivo de valorização dos bens culturais locais e a democratização do acesso da população. Para isso, desmembramos a Secretaria, para que os investimentos se voltassem tão somente para a respectiva secretaria.

Vamos cumprir o nosso papel de fomentar as mais diversas expressões culturais por todo município, e bem mais, permitir que ações integradas garantam investimentos crescentes. Já começamos pelo carnaval, em que realizamos as festividades por polos, fazendo com que a população se divertisse de forma pulverizada.

Vamos criar o Fundo Municipal da Cultura, previsto em Lei Municipal, a fim de viabilizar a captação de recursos, mapear a cultura do município por modalidades e comunidades (busca ativa), a fim da construção política cultural.

Vamos ativar o Conselho Municipal de Cultura, criar o Portal Eletrônico, possibilitando o cadastro fixo cultural, calendário de eventos, divulgação de ações culturais, visualização de artista e equipamentos culturais do nosso município.

Sabemos que a atividade turística no nosso município é a atividade que mais renda gera em nossa economia.

No ano de 2022, realizamos ações como produção de vídeo promocional de cunho internacional com foco ambiental e do turismo de sol e praia, criamos projeto de campanha publicitária na Plataforma Mais Brasil, para celebração de convênio, recadastramos o município no Mapa do Turismo Brasileiro.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Desenvolvemos a campanha “Pipa é mais”, com objetivo de levar a nova marca do destino para todo o mundo.

Participamos de capacitações e premiações no Estado de Santa Catarina. Tivemos a Praia dos Golfinhos entre o top 10 em todo o Brasil pelo Traveler's Choice e conquistamos o selo Top 100 destinos sustentáveis do mundo.

Estivemos presentes apoiando e incentivando os eventos que movimentam o turismo como: Fest Boss & Jazz, sabores da Pipa, MPB fest, 21k de Pipa, Mana fest e Pipa Long fest.

Realizamos parcerias com o SEBRAE e SENAC para cursos de capacitação, trazendo mais aprendizado para os envolvidos na cadeia do turismo de nosso município.

Levamos o nosso destino turístico a diversas feiras de turismo pelo Brasil e em outros países, a exemplo: Femptur – Natal, ABAV - Recife, BTM – Fortaleza, WTM – São Paulo e FIT – Buenos Aires.

Para 2023, vamos ampliar a participação do Município em outras feiras para a promoção do destino turístico não somente nos diversos Estados do Brasil como também em vários Países, a exemplo, Fitur – Madrid e ITB - Berlim.

Iremos criar o Plano Municipal de Turismo, objetivando planejar e organizar as ações futuras do município e finalizar o Inventário Turístico, importante instrumento de diagnóstico dos atrativos turísticos.

Enfim, Senhoras e Senhores,

São muitas as ações e políticas que estão na nossa perspectiva de iniciar ainda em 2023, e, para tanto, peço a cada um dos 9 Vereadores o espírito público e o apoio para governamos Tibau do Sul de melhor forma e maneira possível,



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

tornando-a mais bonita e aprazível para todos e todas que aqui residem e para os turistas que nos visitam todos os dias do ano.

Agradeço ao Presidente da Câmara pela sensibilidade nas decisões, ao Líder do nosso Governo pelo esforço diário, aos Vereadores da base do governo que estudam e aprovam cada matéria sabendo da responsabilidade de estarmos construindo uma nova história para nossa Tibau do Sul e aos demais Vereadores pelo contraditório, que também é salutar para o aprimoramento da democracia que tanto defendemos.

Nossa gratidão também a outros organismos públicos e privados, instituições e pessoas que acreditam no nosso trabalho e nos apoiam e nos dão força para seguir em frente.

Ainda temos um longo caminho a percorrer, se Deus quiser e há de querer, para continuarmos as transformações que são urgentes, à melhoria de vida de nosso Povo, principalmente das pessoas mais carentes, essas pessoas anônimas, simples, que mais precisam da ação do Governo.

Com as bênçãos Deus queremos continuar a servir ao povo da nossa Cidade, com a mesma obstinação e a mesma coragem, trabalhando de manhã, de tarde e de noite; sábado, domingo e feriados, para fazermos esse lugar cada vez melhor para se viver, e que todos sintam orgulho.

Muito do que dissemos há um ano aos poucos virou realidade. O que lhes garanto agora, não ser uma miragem ou objeto de retórica.

Trabalhamos, trabalhamos muito, algumas vezes até em silêncio, nos esquivando da maledicência doentia, dos amargos incuráveis, dos sabotadores de aluguel e daqueles que não entenderam ainda que não estamos de passagem.

**NÓS SOMOS TIBAU DO SUL!!!**



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Tibau do Sul de cada um e de todas as famílias.

Muito obrigado a todas e a todos e um bom ano para a nossa cidade.

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "V.J.C.", is placed above the title of the signature.

**Valdenício José da Costa**  
**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**



Gerência Executiva de Governo Natal/RN  
Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira  
Natal - RN - CEP: 59025-280

Ofício nº 0282 / 2023 / GIGOV/NA

Natal, 3 de Março de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal  
Município de Tibau do Sul  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro  
59178-000 – Tibau do Sul – RN

Assunto: **Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Face a paralisação do objeto contratual, estando sem evolução há 120 dias, de Contrato de Repasse nº 819821/2015 - Operação 1024945-84, firmado com esse(a) Município de Tibau do Sul, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao CONTRATADO e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Valdenício José da Costa, 338.727.404-15, Prefeito Municipal, nos termos do Contrato de Repasse nº 819821/2015/MDR, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Tibau do Sul, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência de dano e/ou apresentada a defesa com a documentação pertinente.

2.1 Caso não seja possível a regularização da ocorrência supracitada, deverá ser devolvido à conta vinculada nº 1101.006.00647261-4 ou por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados do(s) contrato(s) apresentado(s) no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

Contrato de Repasse nº. 819821/2015/MDR, assinado em 22/12/2015

Irregularidade: paralisação do objeto contratual, estando sem evolução há 120 dias

R\$ 121.359,29 em 29/06/2018  
R\$ 64.881,15 em 05/09/2018  
R\$ 43.594,71 em 02/04/2019  
R\$ 16.714,85 em 03/12/2019  
R\$ 18.876,06 em 09/01/2020  
R\$ 61.146,41 em 05/03/2020  
R\$ 63.689,53 em 13/04/2020

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 03/03/2023: R\$ 491.218,18

1

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvíndoria: 0800 725 7474**

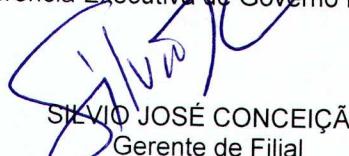
**caixa.gov.br**

3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no prazo de 75 dias, conforme Lei 10.522/2002.

4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação do(a) Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

  
AUGECIRA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

  
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

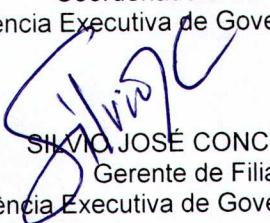


3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no prazo de 75 dias, conforme Lei 10.522/2002.

4 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Atenciosamente,

  
AUGECIRA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

  
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

Ofício nº 0283 / 2023 / GIGOV/NA

Natal, 3 de Março de 2023

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Antônio Modesto Rodrigues de Macedo  
Ex-Prefeito Municipal  
Município de Tibau do Sul  
Rua Três Poderes, 355 - Centro - Tibau do Sul/RN - 59.178-000

Assunto: **Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU**

Prezado(a) Senhor,

1 Face a paralisação do objeto contratual, estando sem evolução há 120 dias, de Contrato de Repasse nº 819821/2015 - Operação 1024945-84, firmado com esse(a) Município de Tibau do Sul, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao CONTRATADO e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, 297.204.354-53, Ex-Prefeito Municipal, nos termos do Contrato de Repasse nº 819821/2015/MDR, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Tibau do Sul, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência de dano e/ou apresentada a defesa com a documentação pertinente.

2.1 Caso não seja possível a regularização da ocorrência supracitada, deverá ser devolvido à conta vinculada nº 1101.006.00647261-4 ou por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados do(s) contrato(s) apresentado(s) no Demonstrativo de Débito anexo (documento obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

Contrato de Repasse nº. 819821/2015/MDR, assinado em 22/12/2015

Irregularidade: paralisação do objeto contratual, estando sem evolução há 120 dias

R\$ 121.359,29 em 29/06/2018  
R\$ 64.881,15 em 05/09/2018  
R\$ 43.594,71 em 02/04/2019  
R\$ 16.714,85 em 03/12/2019  
R\$ 18.876,06 em 09/01/2020  
R\$ 61.146,41 em 05/03/2020  
R\$ 63.689,53 em 13/04/2020

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 03/03/2023: R\$ 491.218,18

Gerência Executiva de Governo Natal/RN  
Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira  
Natal - RN - CEP: 59025-280

Ofício nº 0284 / 2023 / GIGOV/NA

Natal, 3 de Março de 2023

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Rua Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul/RN  
CEP 59178-000 – Tibau do Sul – RN

**Assunto: Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo**

Senhor(a) Presidente,

1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 819821/2015 - Operação 1024945-84, celebrado com Município de Tibau do Sul, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para “pavimentação e drenagem de ruas”.

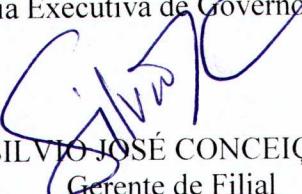
2. Comunicamos que, em 03/03/2023, foram notificados os(as) Srs(as). Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal, e Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, ex-Prefeito Municipal, em decorrência de paralisação do objeto contratual

e que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 03/03/2023, perfaz o montante de R\$ 491.218,18 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e dezoito reais e dezoito centavos).

3. Segue em anexo cópia das Notificações.

Atenciosamente,

  
AUGECIRA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

  
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

**OFÍCIO N° 02/2023**

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2023.

Aos membros do Comitê Gestor da Orla

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROJETO ORLA**

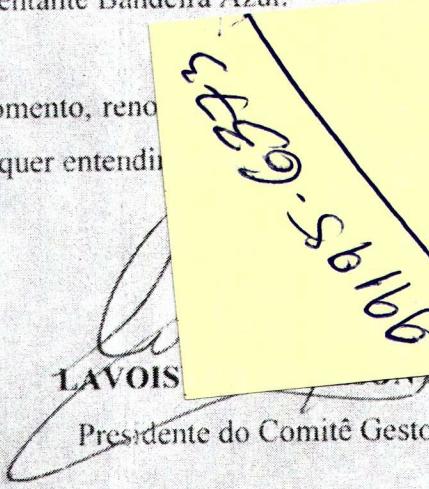
Cumprimentando-os cordialmente, estamos por meio deste instrumento, formalizando a convocação referente a 1ª Reunião Ordinária do Projeto Orla do exercício de 2023, que acontecerá dia 23 de março de 2023, às 10h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Pautas que serão apresentadas:

- Apresentação atas pendentes de aprovação do conselho;
- Apresentação do plano de trabalho para o exercício de 2023;
- Proposta de ações educativas;
- Visita da Representante Bandeira Azul.

Sem mais no momento, reno  
disposição para qualquer entendim

ma e consideração, e nos colocamos à  
niente.

  
LAVOIS MACENA  
Presidente do Comitê Gestor da Orla

OFÍCIO N° 02/2023

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2023.

Aos membros do Comitê Gestor da Orla

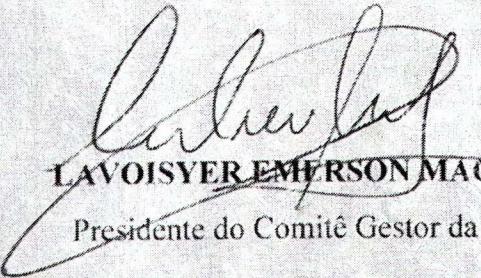
**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROJETO ORLA**

Cumprimentando-os cordialmente, estamos por meio deste instrumento, formalizando a convocação referente a 1ª Reunião Ordinária do Projeto Orla do exercício de 2023, que acontecerá dia 23 de março de 2023, às 10h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Pautas que serão apresentadas:

- Apresentação atas pendentes de aprovação do conselho;
- Apresentação do plano de trabalho para o exercício de 2023;
- Proposta de ações educativas;
- Visita da Representante Bandeira Azul.

Sem mais no momento, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer entendimento que julgar conveniente.



LAVOISYER EMERSON MACENA  
Presidente do Comitê Gestor da Orla

→ Antonio Henrique

→



**OFÍCIO Nº 031/2023-SEMURBMO/PMTS**

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2023.

Ao Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Rua Vila Dona Isabel, 26 - Centro

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 147/2022

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado, vimos pelo presente encaminhar a Ata da reunião do conselho gestor da REFAUTS, ocorrida em 30 de novembro de 2022.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer entendimento que julgar conveniente.

Atenciosamente,

**LAIRA ROBERTA DE CAMPOS SOUSA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Urbanismo e Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 16/03/2023  
Lairinha  
Assinatura do Funcionário



**TIBAU  
DO SUL**

**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana - SEMURBMO  
Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN - CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ATA REFERENTE À REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR  
DA RESERVA DA FAUNA COSTEIRA DE  
TIBAU DO SUL - REFAUTS**

Ao dia 30 do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas da manhã, reuniram-se presencialmente no Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo de Tibau do Sul/RN, e virtualmente através da video chamada, de um lado, a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO, por meio da sua Secretaria, a senhora LAIRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA, acompanhada pela Diretora de Planejamento Isabel Galvão e pela Diretora de Licenciamento, Andressa Tofarelli, e os demais interessados, objetivando que o conselho elabore uma solicitação formal ao município, explicando a necessidade da implantação das medidas propostas. A presente reunião foi convocada em virtude da necessidade de efetuar ações emergenciais quanto à preservação da REFAUTS. A Secretaria Laira R. Campos da SEMURBMO dá inicio à reunião extraordinária, levantando pontos que serão expostos no decorrer do presente encontro que correspondem a: Medidas implementadas no último mês; medidas a serem implementadas a curto prazo; propostas para implementação, sujeitas a aprovação pelo conselho da Refauts. Em seguida os presentes interessados se apresentam, compartilhando seus nomes e seus ofícios. Mariana Gondim - IDEMA; Renata Sousa Lima - UFRN; Flavio Lima - PCCB; Stelia Lima - PCCB; Aline Botelho - AMAPIPA; Klebson Luan - REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO; Carlos Frederico - Associação dos Proprietários de Transportes Aquaviários de Passageiros do Município de Tibau do Sul/RN; Eduardo Lima - Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas; Lineu Macena - Transportes Aquaviários; Isabel Galvão - SEMURBMO; Laira Sousa - SEMURBMO; Vitória Rocha - SEMURBMO; Andressa Tofarelli; Fabio Rodrigues - Transportes Aquaviários; Eronides Luiz Neto; Izac Caetano - Transportes Aquaviários; Sofia Freitas - Secretaria Municipal de Turismo; Lavoisyer - Secretário Municipal de Turismo;



**TIBAU  
DO SUL**

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana - SEMURBMO  
Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN - CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ: 08.168.775/0001-82

Ronaldo Freitas - Transportes Aquaviários; Lídia Norma Tomelleri - PIPA CONVENTION & VISITORS BUREAU; Liana Sena - IDEMA; e Wanderson Borges - ASTEP. Ademais a Dra. Laira retoma a palavra e passa a detalhar a respeito das medidas citadas acima, dentre elas a fiscalização que será promovida a cada quinze dias de forma contínua, por intermédio de uma embarcação alugada, acrescente sobre a implementação do GPS nas lanchas que atenderam aos requisitos junto a SEMURBMO. Diante do exposto, a professora Renata, docente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) toma a palavra e questiona a respeito da instalação do GPS e no tocante a quem realizará o monitoramento das lanchas. Em resposta ao questionamento da professora Renata, a Dra. Laira esclarece que a Diretora de Planejamento da SEMURBMO, Isabel Galvão em conjunto com a Dra. Diana estarão à frente do monitoramento, temporariamente até a contratação de um/a técnico(a) especializado, adicionou a sua fala que o GPS já tem data marcada para instalação, a qual corresponde semana subsequente à reunião. Tomando a palavra a Diretora do Planejamento Isabel Galvão, acrescenta que a ideia do monitoramento apesar de ser contínua será realizada de modo "surpresa". Diante do esclarecimento, a docente Renata oferece ajuda de discentes da UFRN para auxiliar de forma voluntária no monitoramento. Em seguida, o participante Carlos Frederico questiona sobre como se dará o monitoramento diante das lanchas ilegais, que não possuem, alvará emitido pela SEMURBMO. Em resposta à indagação, a Dra. Laira replicou que haverá fiscalização de todas as lanchas, e que haverá um prazo para que as embarcações não aptas se regularizem junto à SEMURBMO. Perante ao exposto, a senhora Norma Tomelleri, questiona a respeito dos demais transportes aquáticos que transitam dentro da área do REFAUTS, tais como jetskis e como se dará a fiscalização de tais. Replicando o posicionamento de Norma, a Dra. Laira rebate que há leis que asseguram que os transportes aquáticos possuem uma área para transitar, mas que precisam respeitar a área reservada ao REFAUTS. No presente momento houve uma "chuva de ideias" vinda dos presentes, com sugestões e



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana - SEMURBMO  
Rua Villa Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN - CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ: 08.168.775/0001-82

estratégias para maximizar a eficácia na abordagem e na execução das mesmas. Retomando a palavra a Dra. Laira acolhe as sugestões e cordialmente solicita que as guarde para serem expostas ao final da reunião. Há nesse viés à exposição do valor da caixa do REFAUTS, que corresponde a R\$: 248.000,00, bem como sua distribuição e destinação dentro do que o conselho vota para implementar. Perante ao discurso da secretária Laira, a docente Renata acrescenta e se disponibiliza a produzir um infográfico que descreva as ações promovidas pelo conselho de REFAUTS, como normas a serem seguidas enquanto estiver embarcado e a exposição da distinção dos fundos do mesmo, como sua aplicabilidade, às quais correspondem a: A contratação de profissionais especializados, cursos de capacitação, bóias e acessórios de sinalização náutica, dentre outros. Dando continuidade a apresentação, a Dra. Laira salienta as medidas que foram implementadas no mês de novembro de 2022: Contratação de uma lancha para realizar monitoramento dos golfinhos e auxiliar nas fiscalizações na área da REFAUTS; Início das ações de monitoramento; Lavratura de autos de infrações por descumprimento da norma. Solicitando a fala o secretário de Turismo, Lavoisier Ermerson Macena, se coloca como ajudante para auxiliar no monitoramento junto a Secretaria de SEMURBMO. Também se coloca a favor dos lancheiros, que vêm sofrendo as consequências da ausência de uma fiscalização mais específica, e em resultado a isto provocam prejuízo no trabalho dos barqueiros. Diante da menção produzida pelo Sr. Lavoisier o Sr. Izac Caetano retoma com a palavra e afirma que há uma marginalização quanto ao ofício dos barqueiros, os quais são culpabilizados sempre que ocorrem acidentes e/ou óbito de animais marinhos, fazendo associação com a morte de um golfinho encontrado na faixa litorânea da Praia da Pipa nos dias anteriores. A bióloga e representante da Ong Associação Mamíferos aquáticos da Pipa (AMAPIPA), Aline Botelho solicita a fala e em uso dela se retrata como os barqueiros e servidores da SEMURBMO e da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, referentes a uma publicação que a mesma produziu em suas redes sociais, culpabilizando os barqueiros pela



morte do golfinho. Como resultado da retratação da Aline se inicia uma breve discussão entre os lancheiros e a bióloga, que passa a ser mediada pela secretária Laira. O núcleo da discussão consiste na causa da morte do animal já mencionado, Aline atribui aos lancheiros a responsabilidade, em réplica a isso, os lancheiros afirmam que as marcas encontradas no golfinho não são características de hélice, mas de rede pesqueira que não os pertence. Posterior às falas a secretária Laira intervém e dá prosseguimento à reunião. De forma contínua, os conselheiros tomam a palavra e acusam o Izac Caetano de utilizar jâtsky nas zonas demarcadas como proibidas, em virtude dessas alegações a discussão já existente se intensifica entre os presentes e se estende por alguns minutos, que seguem sob colocações, acusações e falas que ocorrem de forma simultânea e não linear. Neste momento, a Dra Laira se coloca mais uma vez entre o diálogo intenso dos presentes, solicitando a retomada da atenção do público para a votação de alguns parâmetros. Deste modo, é aberta a votação onde os conselheiros decidem a respeito da contratação utilizando o recurso presente no Fundo Ambiental da REFAUTS. O Conselho Gestor da REFAUTS, diante do posto pela SEMURBMO quanto a soluções urgentes que necessitam serem implementadas na área da REFAUTS decidiu pela criação de Câmara Técnica para deliberação de Termo de Referência com os requisitos que contemplem as necessidades emergenciais postas pela SEMURBMO. Diante disso se determinou a contratação de monitor tecnicamente capacitado, de forma emergencial, que auxiliará na fiscalização e monitoramento da UC; Curso de capacitação para mestres barqueiros, no tocante às normativas do Turismo de Observação de Cetáceos, de ocorrência bimestral, com frequência mínima de 75%, e aprovação por meio de avaliação que melhor atenda a dinâmica da turma; Discutiu-se a possibilidade de criação da Palestra Quicktalk aos usuários do passeio de Turismo de Observação de Cetáceos, bem como de um espaço para venda de um ticket único; compra de boias e acessórios de sinalização náutica para demarcação das zonas da REFAUTS e pontos de embarque e desembarque das lanchas; Todos os pontos foram aprovados por maioria perante o conselho gestor.



Aline Botelho, representante da Associação Mamíferos Aquáticos de Pipa - AMAP, comprometeu-se em elaborar e apresentar uma proposta de monitoramento emergencial ao conselho gestor. Após o recebimento, a Secretaria de Meio ambiente irá encaminhar ao setor da prefeitura responsável por contratações, para avaliar a viabilidade jurídica desta contratação. Caso haja viabilidade, o conselho aprovou que seja utilizado o Fundo Ambiental da REFAUTS para custear esta contratação. Nesse viés a reunião prossegue sob domínio do coordenador do Projeto Cetáceos da Costa Branca - PCCB e docente da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), Flávio Lima. O qual dá início a sua apresentação, agradecendo pela parceria com a SEMURBMO e dá continuidade discorrendo a respeito de sua formação acadêmica, que consiste em graduação em biologia, especialização e doutorado voltados ao estudo de golfinhos, baleias e outras espécies marinhas como tartarugas. Ademais, o biólogo prossegue com a palavra onde se apresenta, relatando sua contribuição com um dos membros fundadores do "Projeto Golfinho Rotador" (1990) e fundação e desenvolvimento do "projeto Cetáceos" que objetiva a propagação da educação ambiental e a divulgação científica, tendo como missão a conscientização e sensibilização da população sobre a preservação dos cetáceos; baleias e golfinhos, presentes em nossa região. O mesmo se estende e explana que esse projeto para a comunidade tem como finalidade o desenvolvimento/ aperfeiçoamento do turismo não letal, que se dará mediante a legalização da atividade dos lancheiros e a atividade turísticas por eles desenvolvidas. Acrescentado a sua colocação o Coordenador da UERN dispõe-se sobre a lei N° 7.643/1987 presente na Constituição Federal que consiste na proibição de caça de cetáceos e as sanções previstas para o descumprimento desta lei, tais como a perseguição e penetração entre grupos de cetáceos. Há ainda outras normativas que asseguram que pode-se aplicar multas a partir de R\$2.500 caso haja descumprimento destas leis e decretos. De forma continuada, Flávio aponta a aplicação do projeto em Fernando de Noronha, e como o mesmo tem trazido benefícios para o parque, além da comunidade marinha, pois tem promovido um ambiente equilibrado e saudável para o desenvolvimento do ecossistema local, bem como as atividades turísticas relacionadas. Ao partir do respeito com as



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana – SEMURBMO  
Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN – CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ: 08.168.775/0001-82

demandas institucionais exigidas por e para a manutenção uma Área de Proteção Ambiental (APA). Se faz necessário adotar algumas medidas para que ocorra de modo eficiente os objetivos propostos pelo projeto, tais como a regularização das embarcações, a quantidade limitada das mesmas, e suas relativas quantidades de



TIBAU  
DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana - SEMURBMO  
Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN - CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ: 08.168.775/0001-82

passos diárias, entre outras medidas sugeridas. Partindo então para a realidade de Tibau do sul e Pipa, o biólogo transmite um vídeo que produziu após visitar as praias locais. Ele aponta em seu registro e fala algumas inconformidades que deverão ser sanadas, como a concentração de embarcações transitando no curto espaço, o que gera estresse e desconforto para a comunidade marinha existente na região. Diante ao exposto, a Dra. Laira acrescenta que posterior a instalação do GPS, o descumprimento das normas e orientações as embarcações estarão propícias não só a multas, suspensão do alvará e apreensão da embarcação. Retomando a palavra o docente Flávio, discorre sobre as normativas da REFAUTS e como os presentes já conhcedores devem se atentar a ela de modo a fazê-la cumprir-se. Encaminhando-se para o encerramento da reunião docente, se coloca como colaborador do Município, disponibilizando o apoio do "Projeto Cetáceos da Costa Branca" e da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. No entanto, levantamentos e questionamentos referentes à fiscalização das lanchas e aos animais marinhos foram levantados de forma simultânea, onde os participantes citaram alguns acidentes que ocorreram nos últimos meses. Por consequente a isso a secretaria Laira intervém e sugere que durante a alta temporada haja fiscalização mais presente que sera mediante a um fiscal devidamente qualificado. Nesta ocasião, o barqueiro Izac Caetano solicita a fala e em exercício da mesma afirma que presenciou Antônio Henrique e o ex-prefeito Modesto realizarem/ alterarem o estudo direcionado sobre a REFAUTS. Diante da acusação feita por Izac, os presentes o alertam sobre a gravidade da acusação feita por ele, que segue reafirmando e expondo que pode provar suas declarações. O público mais uma vez é tomado pela inquietação que desencadeia a sucessão de discursos conjuntos que duram alguns minutos. A interlocução é interrompida para que haja a continuação da apresentação em pauta. Dá-se seguimento quanto o âmbito de denúncias e como a mesma deverá ser protocolada, diante disto a secretaria coloca o canal de whatsapp da SEMURBMO e o email a disposição para tal. Instruir-se sobre a importância de registros fotográficos, com a presença de



**TIBAU  
DO SUL**

**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana – SEMURBMO  
Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN – CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ. 08.168.775/0001-82

localização, data e horário, e se possível contendo o nome e/ou número da embarcação. Há por fim a candidatura informada pela Dra. Laira dos membros do conselho para participar da câmara técnica. Os quais se candidataram: Mariana Gondim, Renata, Eduardo, Norma, Laira, e também convidaram Flávio Lima e Diana Lunardi.  
Eu Vitória redigi e lavrei a presente ata.

Vitória da Rocha Marinho.

**g .v.b**

Documento assinado digitalmente  
EDUÁRDO HENRIQUE SOARES MOREIRA LIMA  
Data: 02/03/2023 09:23:48-0300  
Verifique em <https://verificador.id.br>

**g .b**

Documento assinado digitalmente  
MARIANA ALVES GONDIM  
Data: 07/03/2023 09:54:24-0300  
Verifique em <https://verificador.id.br>

Prof. Renata S. Sousa Lima  
MCA:1853735



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN**

Enviado por  
E-mail —  
11/04/23

Ofício 001/2023

Em, 11/04/2023.

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Ilmo. Sr. Josué Gomes de Moura Júnior

Sirvo-me do presente para solicitar o uso dessa casa Legislativa (com o uso do equipamento de som, data show e cadeiras, além do serviço de água e café) para realização da 8º Conferencia do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tibau do Sul, há se realizar no dia 27 de abril de 2023, iniciando as 9hs e com previsão para terminar as 16hs.

Desde já convidamos Vossa Senhoria a participar da referida Conferência.

Atenciosamente,

Tibau do Sul/RN, 11 de April de 2023.

*Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara*  
**MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CÂMARA**  
Presidente do CMDCA Tibau do Sul

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 11/04/23

*Assinatura do Funcionário*

cmdca.tibau do sul@gmail.com



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 066/2023-GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 02 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**

M.D Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Rua Vila Dona Isabel, 26, centro, Tibau do Sul/RN

CEP – 59.178-000

Ref.: Audiência Pública LDO 2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Na condição de Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, sirvo-me do presente expediente para solicitar, que seja marcada através desta Ilustre Casa, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Município, para o exercício de 2024. A realizar-se em data de 17 de maio de 2023, no **Plenário Tarcísio Galvão**, a ter início às 09hs00min.

Esperamos contar com os préstimos e a sensibilidade de Vossa Excelência e seus pares, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdenício José da Costa".

**Valdenício José da Costa**

**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 02 / 05 / 2023

  
Assinatura do Funcionário



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil CONVOCA o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, demais Vereadores e a Comunidade de Tibau do Sul/RN, para se fazer presente na Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal, para fins de discussão sobre e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

A Audiência Pública iniciará as 09h00min do dia 17 de maio de 2023, onde serão discutidas as inserções para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

Atenciosamente,

Tibau do Sul, 02 de maio 2023.

  
Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

Ofício nº013/2023 - CMTS

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2023

Excelentíssimo senhor

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara

Tibau do Sul/RN

Assunto: Participação das comissões permanentes

Senhor Presidente,

sirvo-me do presente para solicitar a minha participação nas comissões permanentes.

Tibau do Sul-RN, 01 de agosto de 2023

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eronaldo da Silva Bezerra".

**Vereador**



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 08/2023-COMITÊ GESTOR ORLA**

**AO COMITÊ GESTOR DA ORLA DE TIBAU DO SUL**

**Assunto:** Adiamento da Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Orla – 2023.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul, informar que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA) por meio da sua representante Rosa Pinheiro, comunicou que não iria estar presente na Reunião Ordinária marcada para dia 04 de setembro de 2023, em função da realização, no mesmo dia, de um Seminário de Integração dos Setores e Técnicos da autarquia do IDEMA.

Em virtude disso, observando que a presença do IDEMA é imprescindível para continuidade das discussões do Projeto Orla, foi sugerida uma nova data pela própria representante, **14 de setembro de 2023, às 10h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.** Dessa forma, e tendo em vista a importância da presença do órgão, eu como Gestor da Orla de Tibau do Sul remarco a nova data.

Pautas serem apresentadas para o próximo encontro:

*I - Apresentação da atualização dos membros do Comitê Gestor que ocorreu por intermédio do Decreto n°010 de 05 de junho de 2023;*

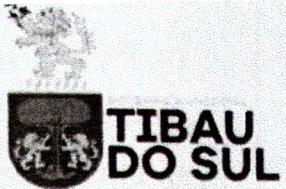
*II - Aprovação das Atas pendentes que foram enviadas na data de 11/04/2023;*

*- Ata referente à segunda parte da 1ª oficina de revisão do PGI em 2022 (Relativa ao dia 15 de agosto 2022)*

*- Ata referente à 2ª Oficina de Revisão do PGI em 2022 (Relativa ao dia 29 de agosto de 2022)*

*- Ata referente à 1ª Reunião extraordinária do Comitê Gestor de 2022 (Relativa ao dia 17 de outubro 2022)*

Processado  
E-mail  
500



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

*- Ata referente à 1ª Reunião do Comitê Gestor 2023 (Relativa ao dia 23 de março de 2023, destaca-se que não ocorreu quórum)*

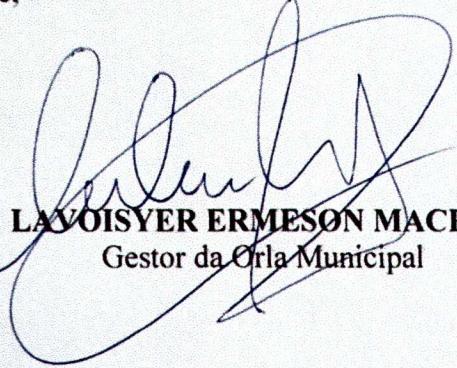
***III – Apresentação da Proposta do Projeto de Reurbanização das Barracas do Centro de Pipa;***

***IV – Agendamento de Reunião para aprovação/discussão do Regimento Interno.***

Sendo o que cumpria realizar, apresentamos os votos de estima e consideração, ficando a seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Tibau do Sul, 31 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
**LAVOISYER ERMESON MACENA**  
Gestor da Orla Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**LISTA DE PRESENÇA**

**Audiência Pública Sobre Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Para Exercício de 2024**

(Data 17 de Maio de 2023, às 9h no Auditório da Câmara Municipal).

	<b>ASSINATURA</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
1	Fernando R. Gobato - de abra	Prefeitura Municipal.
2	Helly Givano S. de Albuquerque Coelho	Prefeitura Municipal.
3	Gilson Joaquim L. S. de S. Corte	Prefeitura Municipal
4	ADASB - Tibau do Sul	Correio
5	Maria Buzenide de Medeiros	Prefeitura Municipal
6	guyar Tibau do Sul	SMS
7	Gilson	SEMDDEC - PMTS
8		SEMDDEC - PMTS
9		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10		SOCIEDADE CIVIL
11	Gerson	
12		
13		
14		
15		
16		
17		



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 008371/2016 - TC

Relator: PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Assunto: EXECUÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 017033/2001 - TC

Interessado: CAM.MUN.TIBAU DO SUL

Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, POR SEU ATUAL GESTOR

Endereço: RUA VILA DONA ISABEL,26 , Centro, TIBAU DO SUL/RN - CEP: 59178000

### INTIMAÇÃO Nº 001224/2023 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o responsável acima identificado seja intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia extraída do sistema segue em anexo, para, querendo, **interpor o recurso cabível, no prazo legal**, conforme disposto no art. 125 e incisos, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

O prazo para manifestação da parte correrá em DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste mandado.

Os autos encontram-se INTEGRALMENTE disponíveis para CONSULTA através do sítio eletrônico desta Corte de Contas ([www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)).

Enquanto houver processo pendente de julgamento no Tribunal ou até 05 (cinco) anos após a desinvestidura no cargo ou função, o que ocorrer por último, o responsável deverá manter atualizadas as informações necessárias à adequada comunicação dos atos processuais, considerando-se válida aquela realizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, conforme dispõem os arts. 41, § 3º, da LOTCE, e 225, do RITCE.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 10/5/2023. Eu, Humberto Pereira de Brito (.....), À DISPOSIÇÃO, matrícula 9518-4, digitei este mandado. E eu, Adriana Cavalcanti Barreto de Paiva Dantas, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

  
Adriana Cavalcanti Barreto de Paiva Dantas  
Diretor de Atos e Execuções



Fis.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

**Processo nº: 008371/2016 – TC**

**Interessado:** Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

**Assunto:** Procedimento de execução

### **DECISÃO**

Trata-se de processo de execução de ressarcimento ao erário imputado por meio do Acórdão nº 590/2007- TC (Ev. 01, fl. 270) ao Sr. Artur José Galvão, ex-presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, que após julgar pela irregularidade das contas, determinou ao responsável à época dos fatos a obrigação de ressarcir o erário.

Mesmo tendo sido devidamente notificado para cumprir a decisão, o supracitado responsável não efetuou o pagamento voluntário, o que ocasionou a inscrição do crédito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (Ev. 03).

O processo seguiu o seu trâmite de praxe, sendo, em seguida, reencaminhado ao Ministério Público de Contas que proferiu Parecer asseverando que, à luz do determinado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 636.886, observou-se a prescrição executória da decisão que condenou o responsável ao ressarcimento ao erário, tendo em vista que se passaram mais de cinco anos da constituição definitiva do crédito.

Na ocasião, o *Parquet Especial* destacou que, em cumprimento à norma dos artigos 118, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e art. 29, parágrafo único, da Resolução nº 013/2015 – TCE/RN, bem como ao consignado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 636.886, encaminhou ofício à Procuradoria Geral de Justiça (Ev. 48) para que esta, caso deseje, adotasse as providências que entender necessárias à apuração de conduta dolosa capaz de ensejar o ajuizamento das Ações pertinentes.

Em seu Parecer, o Procurador-Geral Luciano Silva Ramos opinou pelo “*reconhecimento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA da condenação ao ressarcimento ao erário com base na Decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no RE 636.886, e*



Fis.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

portanto, o *ARQUIVAMENTO* destes autos, nos moldes do art. 209, V, do Regimento Interno desta Corte de Contas.” (Ev. 48).

Após, os presentes autos foram encaminhados a este Gabinete, por sucessão presidencial (Ev. 52).

É o relatório. Decido.

Pois bem. Diante do cenário fático exposto acima, entendo por aplicar ao caso a inteligência do artigo 166, da LCE 464/2012 cumulado com o artigo 39, da Lei 4320/64 e Lei 6830/80.

Ora, é cediço que, uma vez constituído o título e entregue ao seu respectivo credor, garante-se ao órgão exequente presunção de certeza e liquidez que não pode ser posteriormente desfeita pelo Tribunal de Contas, sob pena de estarmos a contribuir para séria insegurança jurídica.

Seguindo esse norte, não é difícil imaginar que as Procuradorias possuam limite de alcada para seus ajuizamentos, e que os créditos podem estar sendo cumulados para impulso inicial.

Outrossim, possível cogitar, ainda, que execuções já tenham sido levadas a efeito e que, por equívoco ou falha na comunicação, não tenha havido esclarecimento ao Tribunal de Contas, ou até mesmo que possa ter sido firmado acordo extrajudicial pelo ente objetivando parcelar o débito junto aos respectivos devedores.

Nesta linha, considerando as consequências indiretas, e a escassez de absoluta certeza sobre eventuais diretrizes já adotadas junto a outras repartições, esta Corte parece sempre ter entendido que sua possibilidade de declarar a prescrição da pretensão executória de crédito encontra como limite a *data de seu envio* às Procuradorias.



Fis.: _____
Rúbrica: _____
Matrícula: _____

Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

A razão de ser é simples e consiste em tentar evitar que uma conduta do TCE/RN possa vir a causar um dano por arrastamento, à medida que desconstituir um título que já estava sendo executado, por óbvio, causaria a extinção da causa e o provável pagamento de honorários em sucumbência.

Em face disso, então, é razoável interpretar que a ausência de comunicação sobre o ajuizamento de eventual execução, conforme narrado nestes autos, pode traduzir ao controle externo, quando muito, o descumprimento de uma imposição normativa, passível de multa.

Sob outro vértice, não há como se concluir pela prescrição da pretensão executória por inércia do jurisdicionado, mesmo após o julgamento proferido no RE 636.886, conforme requerido e fundamentado pelo *Parquet*.

Considerando o lapso temporal de tramitação administrativa do processo em epígrafe, em suma, é possível cogitar punição e arquivamento, mas em relação à prescrição do título já entregue, por inércia judicial do ente credor, só ao Poder Judiciário é dada essa competência, especialmente quando o destinatário do crédito já foi sobre ele comunicado.

Essa é a distinção que insisto fazer entre as fases de constituição, execução e cumprimento (voluntário e compulsório) do título.

Sendo assim, até o cumprimento voluntário seria possível deferir o requerimento formulado pelo Parquet Especial.

Todavia, considerando que no caso em tela já ultrapassamos este limite, entendo por mais prudente e razoável adotar o procedimento previsto na Resolução nº 13/2015-TCE. É dizer, determinar o simples arquivamento do processo por conclusão de seu objeto, com manutenção da dívida junto ao CADINq, sem qualquer declaração de sua prescrição, por absoluta incompetência desta Corte de Contas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido do Ministério Público Especial e determino apenas o arquivamento do processo por conclusão de seu objeto, com manutenção da dívida junto ao CADINq, sem qualquer declaração de sua prescrição, por absoluta incompetência desta Instituição Constitucional de Controle Externo.

Em seguida, intime-se o Ministério Público de Contas para conhecimento.

Logo após, intime-se igualmente a Procuradoria que representa o ente credor.

Finalmente, ao arquivo.

Ressalvo, desde já, a possibilidade do presente feito ser desarquivado a qualquer tempo para que se determine a desconstituição do crédito e a baixa dos respectivos cadastros por decisão judicial encaminhada a esta Corte.

Publique-se.

**Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Relator



Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

**PROCESSO N° 008371/2016-TC**

**INTERESSADO: Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN**

**ASSUNTO: Procedimento de execução**

**CERTIDÃO**

De ordem do conselheiro relator Paulo Roberto Chaves Alves, certifico que o despacho decisório (evento 54) foi devidamente publicado no Diário Eletrônico do Tribunal nesta data, razão pela qual deve o processo seguir os trâmites legais.

À Diretoria de Atos e Execuções - DAE, para dar seguimento ao pleito.

Natal/RN, 10 de maio de 2023.

*Fernanda Maria Costa de Souza*  
Consultora Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 08 de maio de 2023

**OFÍCIO N° 11/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de MAIO de 2023, referente à 4ª parcela, conforme abaixo:

Modalidade de Ensino	Valor
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

Charles Clayton Galvão

## Secretário Municipal de Educação

Charles Clayton G. Soares  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 026 648 544-88

*Assinatura de Funcionário*  
Câmara Mu.  
Recebido em 09/05/2013  
Assinatura de Funcionário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 08 de maio de 2023

**OFÍCIO Nº 12/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Divulgação de abertura da Chamada Pública da Agricultura Familiar para o PNAE**

Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020 e suas atualizações, solicito que seja divulgado a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte com as informações sobre a abertura do processo de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em anexo, de forma a atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar no município de Tibau do Sul.

Cordialmente,

Marcelle Comenale Pires

Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutricional

  
Marcelle Comenale Pires  
Nutricionista - CRN6-10896

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 09/05/23  
Assinatura do Funcionário  


---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 01 de junho de 2023, na sede do Município, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, realizará a sessão da Chamada Pública nº. 002/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade a Lei nº. 11.947/2009, Resoluções do CD/FNDE, e Lei Federal nº 8.666/1993. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de maio de 2023 no Setor de Licitações - Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro, Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com), no site: <https://www.prefeituratibaudosul.com/> ou presencialmente no endereço, dias e horários acima descritos. Tibau do Sul/RN, 05 de maio de 2023.

**A COMISSÃO**

Publicado por:  
Jessica Galvão Coelho  
Código Identificador:35655752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2023. Edição 3026  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade  
Urbana – SEMURBMO  
Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN – CEP 59178-000  
Fone (84) 3246-4384 | CNPJ: 08.168.775/0001-82

Ofício circular nº 055/2023-SERMUBMO/PMTS

Tibau do Sul/RN, 10 de maio de 2023.

Ao Senhor  
**JOSÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**Assunto:** Solicitação de reunião sobre a disposição e posse do conselho .

Prezados Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar solicitação de uma reunião na quarta feira 17 (dezessete) de Maio de 2023, para atender a demanda de posse do conselhos, pautas e demais deliberações.

Será realizada de forma virtual, com link a ser disponibilizado no Grupo CONDEMA do whatsapp, desta forma solicito a indicação de contato para inserção no grupo.

Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer entendimento que julgar conveniente.

Atenciosamente,

**LAIRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Urbanismo e Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 12/05/23

Assinatura do Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
secult.tibaudosul@gmail.com

OFÍCIO N° 005/2023-SECULT

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2023.

A Vossa Senhoria Presidente da Câmara  
MOURA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VEICULO**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos este instrumento para solicitar a Vossa Senhoria a disponibilidade de um carro oficial da Câmara para buscar em Natal na sexta-feira, dia 19 de maio, a equipe da UFRN para visita técnica ao predio do museu.

*23 de maio*

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
NATALIA KELLER MAGALHAES GOMES  
Data: 16/05/2023 09:54:39-03:00  
Verifique em <https://validador.rn.gov.br>

**NATÁLIA KELLER M. GOMES MONTENEGRO**  
Secretaria Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 16/05/2023  
Assinatura do Funcionário  
Natalino

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
secult.tibaudosul@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
[secult.tibaudosul@gmail.com](mailto:secult.tibaudosul@gmail.com)

OFÍCIO N° 004/2023-SECULT

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2023.

A Vossa Senhoria Presidente da Câmara  
**MOURA**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PLENÁRIO PARA REUNIÃO**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos este instrumento para solicitar a Vossa Senhoria a disponibilidade do plenário no dia 07 de junho de 2023 para reunião propositiva à Lei de Incentivo a Cultura “Paulo Gustavo”

Atenciosamente,

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
NATALIA KELLER MAGALHAES GOMES  
Data: 16/05/2023 09:48:52-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**NATALIA KELLER M. GOMES MONTENEGRO**  
Secretaria Municipal de Cultura de Tibau do  
Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 16 / 05 / 2023  
Notificado  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
[secult.tibaudosul@gmail.com](mailto:secult.tibaudosul@gmail.com)



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Ofício nº 029/2023-SMPF

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2023.

Exmº, Sr. Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Poder Legislativo  
Tibau do Sul/RN

Ref: RGF - Relatório de Gestão Fiscal

Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF - LC 101/2000, vimos apresentar ao Poder Legislativo Municipal, o RGF/relatório de gestão fiscal do poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2023.

É o que temos ao momento, quanto esperamos ter cumprido a obrigação em comento.

Atenciosamente,

Gilkissa Jacqueline Cândido da Silva Costa  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 31/05/2023  
Assinatura do Funcionário  
Maria da Penha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

338.727.404-15

Prefeito Municipal

*GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA*

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DASILVACOSTA

053.606.564-09

## Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.548.118,58	7.002.570,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.548.118,58	7.002.570,88	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.548.118,58	7.002.570,88	0,00	0,00
De Tributos	214.712,11	200.249,73	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.862.880,09	6.595.225,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	251.593,94	1.280,25	0,00	0,00
Constituição Não Financeira	216.932,44	205.815,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.897.277,39	3.986.965,83	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	1.897.277,39	3.986.965,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.513.554,67	5.975.661,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	1.616.277,28	1.539.161,69	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	449.534,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.650.841,19	3.015.605,05	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (Lei 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Transferências de responsabilidade da União e Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00	0,00

% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,11	9,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	7,57	3,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	89.567.193,16	92.551.449,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	80.610.473,84	83.296.304,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	2.057.169,15	1.415.475,12	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2023					
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) - (I + II + III + IV)</b>	<b>74.639.327,63</b>	<b>77.126.208,20</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						
(VII)	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00			
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) - (VI - VII)</b>						
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.420.652,08	16.967.765,80	0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.778.586,87	15.270.989,22	0,00			
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>				
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>						

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023					
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>						
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")						
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>					
Mobiliária	0,00	No Quadrimestre de Referência				
Interna	0,00	Até o Quadrimestre de Referência(a)				
Externa	0,00					
Contratual	0,00					
Interna	0,00					
Empréstimos	0,00					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00					
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00					

05/06/2023, 09:25

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Exima	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	VALOR	% SOBRE A RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	77.126.208,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	77.126.208,20	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.340.193,31	16,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.106.173,98	14,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.398.834,57	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(s)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
IHTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restituição e reembolso do principal de dívidas		

*Valdeníco José da Costa*

338.727.404-15

Prefeito Municipal

*Gilkissa Jacqueline Cândido da Silva Costa*

466.658.544-34

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

*Clenilson da Silva Costa*

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	77.126.208,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.126.208,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.821.540,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.203.686,08
Límite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	54.94
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30
Límite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	3.015.605,05
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	22,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	16,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	

*Valdeníco José da Costa*

338.727.404-15

Prefeito Municipal

*Gilkissa Jacqueline Cândido da Silva Costa*

466.658.544-34

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

*Clenilson da Silva Costa*

053.606.564-09

Controlador Geral

Publicado por:  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
 Código Identificador:65D969E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2023. Edição 3042

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Ofício nº 028/2023-SMPF

Tibau do Sul/RN, 25 de maio de 2023.

Exmº, Sr. Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Em atenção a Resolução nº 28/2020 - TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vimos apresentar ao Poder Legislativo Municipal, Sirvo-me do presente para trazer ao Poder Legislativo Municipal, a Receita Corrente Líquida/RCL, no 2º Bimestre de 2023/1º quadrimestre de 2023, para que possa constar no RGF/Relatório de Gestão Fiscal desse Poder Legislativo.

RCL/ 2º Bimestre de 2023/ 1º quadrimestre de 2023	R\$ 76.821.540,20
---	-------------------

É o que temos ao momento, quando esperamos ter cumprido a obrigação em comento.

Atenciosamente,

  
Gilkissa Jacqueline Cândido da Silva Costa

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Exmº, Sr. Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Poder Legislativo  
Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 25/05/2023  
  
Assinatura do Funcionário



MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Jun/2022 a Mai/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.715.048,26</b>	<b>6.456.735,25</b>	<b>6.406.500,23</b>	<b>5.564.624,34</b>	<b>5.358.582,67</b>	<b>6.239.369,51</b>	<b>8.098.095,53</b>	<b>8.276.506,88</b>	<b>9.641.672,16</b>	<b>7.451.353,79</b>	<b>6.424.896,07</b>	<b>0,00</b>	<b>76.633.384,69</b>	<b>93.375.153,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.562,94	1.157.134,05	1.555.855,12	1.530.604,38	1.353.690,03	1.589.950,90	1.571.397,69	3.153.523,52	3.818.140,40	2.527.423,53	1.678.626,41	0,00	20.887.908,97	25.617.000,00
IPTU	98.268,01	178.453,37	174.350,88	156.687,11	146.684,12	201.105,87	164.518,67	1.167.105,92	1.610.512,94	602.388,84	335.028,51	0,00	4.835.104,24	7.220.000,00
ISS	406.538,60	522.533,79	721.584,44	817.287,08	531.019,53	827.285,07	957.143,27	978.054,16	1.463.290,96	890.629,98	651.926,37	0,00	8.767.293,25	9.820.000,00
ITBI	248.403,81	280.734,20	259.597,68	345.674,17	370.405,45	339.615,41	235.581,27	311.959,47	362.465,47	531.134,41	308.739,99	0,00	3.594.311,33	3.670.000,00
IRRF	56.422,60	27.699,44	7.610,83	7.633,19	7.633,19	7.633,19	14.996,90	12.923,97	87.628,54	150.129,02	149.327,28	0,00	529.638,15	757.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.929,92	147.713,25	392.711,29	203.322,83	297.947,74	214.311,36	199.157,58	683.480,00	294.242,49	353.141,28	233.604,26	0,00	3.161.562,00	4.150.000,00
Contribuições	268.988,33	245.135,93	203.401,21	225.746,77	209.178,46	207.430,86	212.648,63	204.441,43	231.798,52	232.273,42	248.046,00	0,00	2.489.089,56	2.805.400,00
Receita Patrimonial	67.414,64	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	0,00	619.395,32	316.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.414,64	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	0,00	619.395,32	316.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.427.082,35	4.977.870,48	4.550.225,81	3.751.916,47	3.754.563,65	4.393.045,67	6.069.026,12	4.879.596,33	5.548.571,13	4.606.190,71	4.446.803,72	0,00	52.404.892,44	64.635.803,00
Cota-Parte do FPM	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.387.445,90	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	0,00	24.283.830,99	29.960.000,00
Cota-Parte do ICMS	523.129,16	485.384,68	555.742,88	426.324,67	459.394,22	524.238,44	495.537,01	480.931,60	476.928,13	486.909,14	460.202,54	0,00	5.374.722,47	5.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	125.174,54	114.631,53	93.036,35	77.626,02	63.127,67	69.401,70	56.681,55	75.935,39	73.707,96	101.496,56	121.430,15	0,00	972.249,42	805.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	99,94	0,00	43,05	17.041,00	3.963,28	6,67	0,00	0,00	0,00	141,68	0,00	21.295,62	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	543,65	560,36	446,35	588,83	600,96	436,98	620,86	1.144,97	816,49	1.011,88	1.078,75	0,00	7.850,08	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.328.743,77	1.179.571,12	1.255.791,37	1.083.651,88	1.132.156,32	1.308.510,29	1.410.503,52	1.369.447,09	1.708.265,88	1.281.321,67	1.359.875,54	0,00	14.417.838,45	16.335.993,00
Outras Transferências Correntes	1.490.520,04	560.970,89	729.538,54	399.377,47	403.567,37	376.704,68	827.485,45	564.691,38	452.994,04	1.000.626,65	520.628,90	0,00	7.327.105,41	12.085.310,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	11.725,07	211.119,58	4.164,43	0,00	4.289,32	0,00	0,00	232.098,40	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-521.563,63</b>	<b>-456.149,13</b>	<b>-512.979,12</b>	<b>-419.209,55</b>	<b>-443.767,92</b>	<b>-541.566,06</b>	<b>-562.164,00</b>	<b>-589.091,51</b>	<b>-677.462,19</b>	<b>-464.848,41</b>	<b>-513.259,78</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.702.061,30</b>	<b>7.010.900,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-521.563,63	-456.149,13	-512.979,12	-419.209,55	-443.767,92	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	0,00	-5.702.061,30	7.010.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>7.687.415,37</b>	<b>8.964.209,97</b>	<b>6.986.505,38</b>	<b>5.911.636,29</b>	<b>0,00</b>	<b>70.931.323,39</b>	<b>86.364.253,00</b>



MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Jun/2022 a Mai/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>7.687.415,37</b>	<b>8.964.209,97</b>	<b>6.986.505,38</b>	<b>5.911.636,29</b>	<b>0,00</b>	<b>70.931.323,39</b>	<b>86.364.253,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	111.972,00	101.556,00	0,00	304.668,00	580.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>7.687.415,37</b>	<b>8.873.069,97</b>	<b>6.874.533,38</b>	<b>5.810.080,29</b>	<b>0,00</b>	<b>70.626.655,39</b>	<b>85.784.253,00</b>

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

338.727.404-15

PREFEITO MUNICIPAL

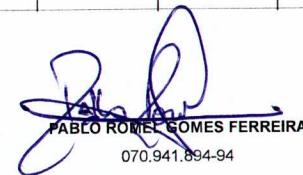
VALDENICIO  
JOSE DA  
COSTA:338727  
40415

Assinado de forma  
digital por  
VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.06.05  
10:07:28 -03'00'

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

108.018.024-90

Secretaria Municipal de Administração



PABLO ROMEU GOMES FERREIRA  
070.941.894-94

CONTROLADOR MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul|RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 14 de junho de 2023

**OFÍCIO N° 18/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de JUNHO de 2023, referente à 5ª parcela, conforme abaixo:

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor</b>
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

Charles Clayton *[Signature]*  
Secretário Municipal de Educação  
Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
CPF 026.548.444-00  
14/06/23

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 15/06/2023  
*[Signature]*  
Assinatura do Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 081/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 19 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

**Ref.:** Prazo para sanção expirado do PL nº 020/2023 de autoria do Vereador Josué Gomes de Moura.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos informar a essa respeitável Câmara Municipal, que o PL nº 020/2023 de autoria do Vereador Josué Gomes de Moura, o prazo para sanção, expirou em 15 de junho 2023, sem a respectiva sanção.

Informamos, que se deve seguir para sanção tácita, em observância ao disposto no Art. 40, § 8 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

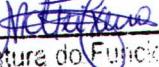
Respeitosamente,

VALDENICIO      Assinado de forma  
JOSE DA            digital por  
COSTA:338727    VALDENICIO JOSE DA  
40415              COSTA:33872740415  
                      Dados: 2023.06.19  
                      12:56:52 -03'00'

**Valdenicio José da Costa**  
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 19/06/2022

  
Assinatura do Funcionário

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

À Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Prezado(a),

Vimos através desse ofício, solicitar a Vossa Exceléncia, a plenária da Câmara Municipal, sala de aula ou qualquer outro espaço onde possamos realizar o **Encontro de Ciclo do Boticário no dia 26/06/2022 no período da manhã das 08h30 às 10h30** ou dia e horário mais apropriado.

O nosso encontro visa realizarmos um minitreinamento com os revendedores autônomos da cidade de Tibau do Sul afim de desenvolvê-lo com as vendas digitais dando dicas e sugestões para impulsionar as vendas na cidade local. Na ocasião também falarernos das promoções e lançamento, teremos muitos sorteios, brindes e reconhecimentos de revendedores na nossa base. Como também atualizações de cadastro e prospecção de novos revendedores. A reunião será aberta ao público e qualquer pessoa que tenha interesse poderá participar.

Ficaremos no aguardo da autorização do espaço para que possamos iniciar a divulgação. Por gentileza encaminhar a resposta para o telefone/WhatsApp 84991250068.

Goianinha, 19 de Junho de 2023.

Marina Grillo Barbalho  
Gerente Geral | Operadora Sucessora  
CP - Maria Betânia Grilo Barbalho  
Mgrillo3@hotmail.com  
+55 84 991250068 Claro/WhatsApp



Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: - <http://www.itep.rn.gov.br>

Ofício nº 104/2023/ITEP - II - DIREÇÃO/ITEP - DIRETORIA-ITEP

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Presidente**  
Federação das Câmaras Municipais do RN  
FECAM/NATAL - RN

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos iniciais, sirvo-me do presente, para informar que estamos passando por um processo de manutenção no sistema de identificação civil. Assim sendo, informamos que a referida manutenção, tem por objetivo, melhorar e tornar o sistema biométrico da VSOFT, mais eficaz, porém, está gerando "instabilidade" no processo de emissão de carteiras de identidade, no âmbito deste estado do Rio Grande do Norte.

Entretanto, solicitamos a "redução" imediata, no atendimento de cada câmara de municipal, devendo, portanto, serem feitos apenas os atendimentos pontuais e de emergência.

Além disso, pedimos que seja "enviado diariamente", para e-mail funcional: **suporte.ii@itep.rn.gov.br**, o relatório de atendimento, constando os dados biográficos da pessoa atendida, ou seja, (nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, telefone e endereço), para fins de controle e gestão diária, do banco de dados. Convém destacar, que várias máquinas, utilizadas pelas câmaras afins, **passarão por um processo de atualização**, para fins de funcionamento e abertura do sistema de identificação civil.

Certos da atenção e presteza, aproveitamos o ensejo, para apresentar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Marcela Aurila Ferreira Caldas**  
Diretora do Instituto de Identificação - II/ITEP RN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 13/06/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20672628** e o código CRC **FBF32C24**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03910007.001801/2023-06

SEI nº 20672628



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Três Poderes, s/n - Centro - Tibau do Sul/RN  
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4303  
CNPJ: 08168.775/0001-82

(Resposta enviada  
por email.  
21/06/2023.)

OFÍCIO N° 40/2023 GS/SMS

TIBAU DO SUL (RN), 20 DE JUNHO DE 2023.

Ilmo. Sr.  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Vila Dona Isabel – 26 - Centro  
Tibau do Sul - RN

Assunto: Encaminha Prestação de Contas Quadrimestral de 2022 -2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, venho através deste, solicitar a plenária desta Casa Legislativa no próximo dia 28/06/2028, as 10h00minh para realização da Audiência Pública Quadrimestral de Prestação de Contas do **Estado Municipal de Saúde** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022 e primeiro quadrimestre de ano 2023.

Na oportunidade, solicito que seja agendada por esta Casa Legislativa a data para a realização de audiência pública, onde será feita a apresentação da mesma.

Atenciosamente,

*Jucileide Barros de Albuquerque Costa*  
Jucileide Barros de A. Costa  
CPF 790 541.614-34  
Secretaria de Saúde

**Jucileide Barros de Albuquerque Costa**  
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria  
de Turismo  
TIBAU DO SUL/RN



**São João da Pipa / 2023** - 29, 30 de junho e 1 de julho

## CONVITE

**TIBAU DO SUL/RN, 26 DE JUNHO DE 2023.**

V. Ex.a Sr.,  
Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara de Tibau do Sul

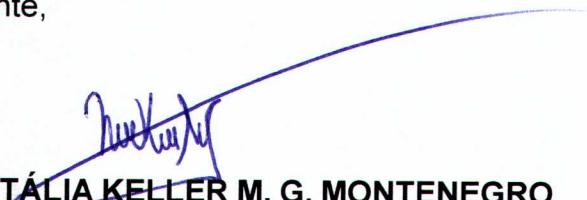
Senhor Presidente,

Viemos, por meio deste, com muita alegria, **CONVIDAR** a V.Ex.a e demais vereadores, a se fazerem presentes no evento “**SÃO JOÃO DE PIPA 2023**”, realizado e incentivado pela Prefeitura de Tibau do Sul, através da Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo. **O evento acontecerá nos dias 29, 30 de Junho e 01 de Julho de 2023, a partir das 18h, na Av. Baia dos Golfinhos, S/N, Estacionamento dos Ônibus, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN.**

É uma grande satisfação a presença da Câmara de Tibau do Sul, uma vez que entendemos o apoio de sempre junto à Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

Esperamos todos vocês e renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**NATÁLIA KELLER M. G. MONTENEGRO**  
Secretária de Cultura

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebido em 26/06/2023  
Assinatura do Funcionário



**Prefeitura Municipal de Tibau Do Sul**

Rua Doctor Hélio Glavao • N° 122 • Tibau Do Sul/RN • 59178-000 • Brasil  
www.tibaudosul.rn.gov.br - (84) 99960.9624 - secult.tibaudosul@gmail.com



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

OFÍCIO N° 2042/2023/DIORF/SECEX/MIDR

Brasília, 31 de julho de 2023.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Rua Vila Dona Isabel, 26 - Centro  
95.600-000 - Tibau do Sul - RN

**Assunto: Liberação de recursos financeiros.**

Senhor (a) Presidente,

Em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 1997, comunico a Vossa Excelência a liberação de recursos a esse Município, por intermédio da Ordem Bancária nº 2023OB800219, de 25/07/2023, para crédito na conta corrente nº 60710289, agência 1101 da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 923110, destinados a execução do objeto pactuado, conforme o processo nº 59000.026553/2021-78.

Atenciosamente,

**ÉMERSON GUIMARÃES DAL SECCHI**  
Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Émerson Guimarães Dal Secchi, Diretor de Orçamento e Finanças**, em 01/08/2023, às 11:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4491429** e o código CRC **E9A0FD26**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar, sala 616- Telefone: (61) 2034-5923-  
CEP: 70067-901- Brasília/DF- <http://www.mdr.gov.br>



Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: - <http://www.itep.rn.gov.br>

Ofício nº 85/2023/ITEP - II - DIREÇÃO/ITEP - DIRETORIA-ITEP

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Município de TIBAU DO SUL  
**Neste estado.**

**Assunto:** Ofício Circular, comum à todas as Câmaras Municipais do RN

Senhor (a) Presidente,

Com os nossos cumprimentos iniciais, sirvo-me do presente, para encaminhar a quantidade de: 61, carteiras de identidade, emitidas por esta câmara municipal, conveniada com a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte-FECAM. Destacamos que as carteiras foram emitidas no formato de RG BIOMÉTRICO, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.278/2018, datado de 05 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União.

Portanto, **FICA AUTORIZADO**, o transporte das identidades em questão, por servidores indicados pelas referidas câmaras municipais, para fins de "recebimento e transporte" dos documentos de identificação civil, até a cidade acima citada, para serem entregues aos cidadãos requerentes, no âmbito do poder legislativo municipal.

E para constar, eu **Marcela Aurila Ferreira Caldas**, diretora do Instituto de Identificação, assino abaixo, para quaisquer fins, que se fizerem necessários, no âmbito deste estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN: 04/07/23

**Servidor (a) Responsável pela entrega do RG's  
Setor de Acordos e Contratos/SAC-II/TEP RN**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 08/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

IV. AUTORIDADES ASESORES DOCUMENTALES PODRÍAN CONSEGUIR UNA MEJOR FORMACIÓN PROFESIONAL

informando o código verificador **20023017** e o código CRC **A112E900**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03910007.001468/2023-27

SEI nº 20023017



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 094/2023-GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 06 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**

M.D Vereador Presidente da Câmara Município de Tibau do Sul.

Câmara Municipal de Tibau do Sul /RN

Rua Vila Dona Isabel,026, centro, Tibau do Sul/RN.

**C/C:** Representantes da Categoria da Atividade de Passeios Turísticos de Quadriciclos

**Ref.:** OF. nº 056/2023

**Assunto:** Resposta ao Of. nº 056/2023

Senhor Presidente,

Em resposta aos termos do vosso Ofício, datado de 27 de junho de 2023, dessa ilustre Casa de Leis, recebido por esta municipalidade em 27.06.2023, onde Vossa Excelência, solicita a título de urgência, agendamento de reunião, para tratar de assuntos inerentes a Atividade de Passeios Turísticos de Quadriciclos, *vimos informar, que o agendamento ficou para terça-feira (11/07/2023), as 11h no Gabinete do Prefeito.*

Sendo o que cumpria informar, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.07.06 13:05:03 -03'00'

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em: 06/07/2023 12:30  
Assinatura do Funcionário



Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: - <http://www.itep.rn.gov.br>

Ofício nº 85/2023/ITEP - II - DIREÇÃO/ITEP - DIRETORIA-ITEP

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Município de TIBAU DO SUL  
**Neste estado.**

**Assunto:** Ofício Circular, comum à todas as Câmaras Municipais do RN

Senhor (a) Presidente,

Com os nossos cumprimentos iniciais, sirvo-me do presente, para encaminhar a quantidade de: 87, carteiras de identidade, emitidas por esta câmara municipal, conveniada com a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte-FECAM.

Destacamos que as carteiras foram emitidas no formato de RG BIOMÉTRICO, em conformidade com o Decreto Federal nº **9.278/2018**, datado de 05 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União.

Portanto, **FICA AUTORIZADO**, o transporte das identidades em questão, por servidores indicados pelas referidas câmaras municipais, para fins de "recebimento e transporte" dos documentos de identificação civil, até a cidade acima citada, para serem entregues aos cidadãos requerentes, no âmbito do poder legislativo municipal.

E para constar, eu **Marcela Aurila Ferreira Caldas**, diretora do Instituto de Identificação, assino abaixo, para quaisquer fins, que se fizerem necessários, no âmbito deste estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 17/07/23.

*Marcela Aurila Ferreira Caldas*

**Servidor (a) Responsável pela entrega do RG's  
Setor de Acordos e Contratos/SAC-II/TEP RN**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 08/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 97.625, da Rio de Janeiro, de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.itep.rn.gov.br/validador](http://www.itep.rn.gov.br/validador), informando o código verificador **20023017** e o código CRC **A112E900**.



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 110/2023 – GP/GMTs

Tibau do Sul/RN, 18 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

**Ref.: ENVIO DE LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS SANCIONADAS E  
PUBLICADAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa as Leis Ordinárias Municipais nº 743 de 25 de março de 2022 a 812 de 29 de junho de 2023, já sancionadas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Sendo o que cumpria informar, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA  
COSTA:33872740415

Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA COSTA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.07.18 10:58:23 -03'00'

**Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 18/07/23

Assinatura do Funcionário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 24 de julho de 2023

**OFÍCIO Nº29 /2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de JULHO de 2023, referente à 6ª parcela, conforme abaixo:

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor</b>
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

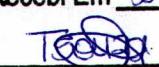
Charles Clayton G Soares  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 026 648.544-88

  
Charles Clayton Galvão

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 24/07/2023

  
Assinatura do Funcionário



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 114/2023-GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**

M.D Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Rua Vila Dona Isabel, 26, centro, Tibau do Sul/RN

CEP – 59.178-000

**Ref.:** Audiência Pública – Apresentação do Processo do Empreendimento da GAV Pipa Beach Empreendimentos.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Na condição de Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, sirvo-me do presente expediente para solicitar, que seja marcada através desta Ilustre Casa, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Processo do Empreendimento da GAV Pipa Beach Empreendimentos, constante do Processo Administrativo nº 2019.001.076-7. A realizar-se em data de 21 de agosto de 2023, no **Plenário Tarcísio Galvão**, a ter início às 09h.

Esperamos contar com os préstimos e a sensibilidade de Vossa Excelência e seus pares, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 28/07/2023

  
Assinatura do Funcionário

**Valdenício José da Costa**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil **CONVOCA** o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, demais Vereadores, as Instituições Públicas e Privadas, representantes dos diversos segmentos da sociedade civil e a Comunidade de Tibau do Sul/RN, para se fazer presente na Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal, para fins de apresentação do Processo do Empreendimento da GAV Pipa Beach Empreendimentos, constante do Processo Administrativo nº 2019.001.076-7.

A Audiência Pública iniciará as 09h – 1ª chamada e as 09h15min – 2ª chamada do dia 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), para apresentação do Processo do Empreendimento da GAV Pipa Beach Empreendimentos, constante do Processo Administrativo nº 2019.001.076-7.

Pauta: Abertura Oficial pela Autoridade Municipal.

- Apresentação do Processo do Empreendimento da GAV Pipa Beach Empreendimentos.
- Debates.
- Encerramento.
- Lavratura de Ata (gravação da mídia).

Atenciosamente,

Tibau do Sul, 28 de julho 2023.

  
Valdenício José da Costa  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

À Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Prezado(a),

Vimos através desse ofício, solicitar a Vossa Excelência, a plenária da Câmara Municipal, sala de aula ou qualquer outro espaço onde possamos realizar o **Encontro de Ciclo do Boticário no dia 19/07/2023 no período da manhã das 08h30 às 10h30** ou dia e horário mais apropriado.

O nosso encontro visa realizarmos um minitreinamento com os revendedores autônomos da cidade de Tibau do Sul afim de desenvolvê-lo com as vendas digitais dando dicas e sugestões para impulsionar as vendas na cidade local. Na ocasião também falaremos das promoções e lançamento, teremos muitos sorteios, brindes e reconhecimentos de revendedores na nossa base. Como também atualizações de cadastro e prospecção de novos revendedores. A reunião será aberta ao público e qualquer pessoa que tenha interesse poderá participar.

Ficaremos no aguardo da autorização do espaço para que possamos iniciar a divulgação. Por gentileza encaminhar a resposta para o telefone/WhatsApp 84991250068.

Goianinha, 29 de Junho de 2023.

Marina Grillo Barbalho  
Gerente Geral | Operadora Sucessora  
CP - Maria Bettânia Grilo Barbalho  
[Mgrillo3@hotmail.com](mailto:Mgrillo3@hotmail.com)  
+55 84 991250068 Claro/WhatsApp

**AO EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,  
JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**

**Assunto: O desenvolvimento socioambiental do Município de  
Tibau do Sul/RN.**

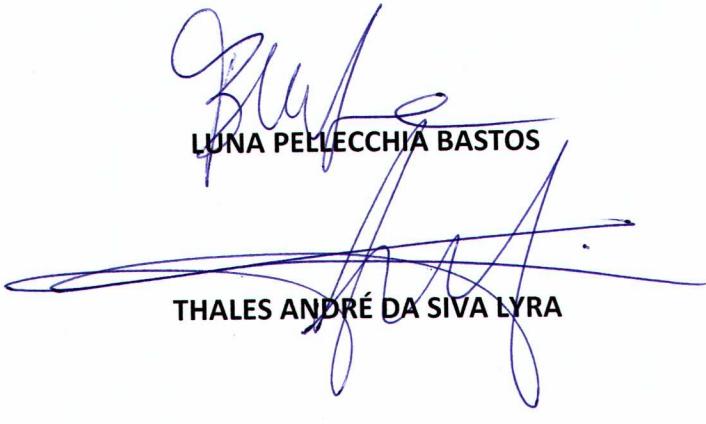
**THALES ANDRÉ DA SIVA LYRA e LUNA PELLECCHIA BASTOS**, neste ato, vimos requerer aos nobres Vereadores, através de sua Presidência, o tempo de fala na 17ª Sessão ordinária do Exercício de 2023, pelo tempo de 02 minutos e 30 segundos, cada, para fins de explanação sobre as obras estruturantes e possível impacto do desenvolvimento socioambiental do Município de Tibau do Sul/RN.

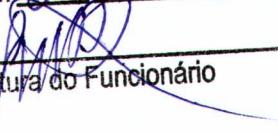
Certo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Natal, 01 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
**LUNA PELLECCHIA BASTOS**

  
**THALES ANDRÉ DA SIVA LYRA**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 21/08/23  
  
Assinatura do Funcionário



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 116/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 07 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Assunto: Encaminhamento do Termo de distrato de Convênio

Ref.: CR nº. 1.039.622-09/2017 – CONV 846949/2017 - APOIO A PROJETOS  
DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - MIN. DO TURISMO

**Urbanização do acesso à Lagoa de Guaraíras neste município de Tibau do Sul-RN.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento a solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando encerramento do referido convênio, vimos, pelo presente, encaminhar 01 via do termo de distrato do citado convênio, devidamente assinado pelas partes, para os devidos fins, em cumprimento a legislação vigente no tocante a execução de convênio firmado por este ente, com recursos do governo federal.
2. Sendo o que cumpria informar, renovamos os votos de estima e elevada consideração ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE Assinado de forma digital

DA por VALDENICIO JOSE DA

COSTA:33872740415

Dados: 2023.08.07

5 09:57:41 -03'00'

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 07/08/2023  
TGS

Assinatura do Funcionário

# CAIXA

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

## TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 846949 / 2017 / MTUR

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE  
REPASSE Nº 846949/2017, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O/A MUNICÍPIO DE TIBAU DO  
SUL.

Processo nº 2640.1039622-09/2017

### PARTES:

I – CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por André Ricardo Mendes Vieira, portador(a) do CPF nº 789.123.774-34, residente e domiciliado à Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59025-280, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de Tibau do Sul, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. Valdenício José da Costa, portador do CPF nº 338.727.404-15, residente e domiciliado(a) em Rua Antônio Barros, 110 - Piau - Tibau do Sul/RN - 59.178-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima, de comum acordo, firmam o presente Distrato ao Contrato de Repasse nº 846949 / MTUR / CAIXA / 2017, Processo nº 2640.1039622-09/2017, assinado em 28/09/2017, tendo por objeto a "urbanização do acesso à lagoa de guaraíras, neste município de tibau do sul - rn", nos termos da Cláusula Cláusula segunda, item 2.2 - Do contratado - parágrafo XXXVII do instrumento original.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

28.059 v008 micro

# CAIXA

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do disposto na Cláusula precedente, dão as partes plena quitação das obrigações assumidas, não restando nada a exigir com alusão ao Contrato de Repasse ora distratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Distrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

## CLÁUSULA QUINTA

Uma cópia do presente Termo de Distrato é encaminhada ao Legislativo local, para ciência.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas, que assinam para que surtam seus jurídicos e legais, em juiz ou fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Natal \_\_\_\_\_, 21 de Julho de 2023  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE  
Nome: André Ricardo Mendes Vieira  
CPF: 789.123.774-34

Assinatura do CONTRATADO

Nome: Valdenício José da Costa  
CPF: 338.727.404-15

Testemunhas

Nome: BRENO COCENTINO DE  
ARRUDA  
CPF: 074.537.864-10

Nome: CHARLES FLORENCIO DA  
SILVA  
CPF: 852.795.874-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Conselho Municipal de Saúde de Tibau do Sul  
Comissão Eleitoral – Triênio Setembro/2023 a Agosto/2026**

**Ofício 003/2023 – Comissão Eleitoral**

**Tibau do Sul/RN, 01 de Agosto de 2023.**

**Ao Ilmo. Sr. Josué Gomes de Moura Júnior  
MD: Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Tibau do Sul/RN**

**Assunto: Solicitação**

Cumprimentando-o cordialmente, com base na Resolução nº 008/2023 de 30 de maio de 2023 que formaliza e aprova a Comissão Eleitoral para o triênio Setembro/2023 a Agosto/2026, mantendo a transparência e legitimidade na participação social neste colegiado, venho através deste solicitar a vossa senhoria, o espaço dessa casa legislativa para a realização das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, a ser realizada no dia 31 de agosto das 9h00 as 12h30.

Sem mais para o momento e certo da aceitação do pleito, valho-me do ensejo para manifestar meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Lianna Kelly Souza Aguiar*

*Presidente da Comissão Eleitoral do CMS de Tibau do Sul*

*Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 10/08/23  
Assinatura do Funcionário*



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 124/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 14 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

**Ref.: ENVIO DE LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS SANCIONADAS E PUBLICADAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa as Leis Ordinárias Municipais nº 813 de 29 de junho a 816 de 14 de agosto de 2023, já sancionadas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Sendo o que cumpria informar, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

  
**Valdenício José da Costa**  
**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 15/08/2023  
Assinatura do Funcionário  




Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: - <http://www.itep.rn.gov.br>

Ofício nº 85/2023/ITEP - II - DIREÇÃO/ITEP - DIRETORIA-ITEP

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Município de TIBAU DO SUL  
Neste estado.

**Assunto:** Ofício Circular, comum à todas as Câmaras Municipais do RN

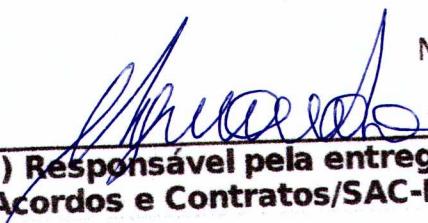
Senhor (a) Presidente,

Com os nossos cumprimentos iniciais, sirvo-me do presente, para encaminhar a quantidade de: 86, carteiras de identidade, emitidas por esta câmara municipal, conveniada com a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte-FECAM. Destacamos que as carteiras foram emitidas no formato de RG BIOMÉTRICO, em conformidade com o Decreto Federal nº **9.278/2018**, datado de 05 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União.

Portanto, **FICA AUTORIZADO**, o transporte das identidades em questão, por servidores indicados pelas referidas câmaras municipais, para fins de "recebimento e transporte" dos documentos de identificação civil, até a cidade acima citada, para serem entregues aos cidadãos requerentes, no âmbito do poder legislativo municipal.

E para constar, eu **Marcela Aurila Ferreira Caldas**, diretora do Instituto de Identificação, assino abaixo, para quaisquer fins, que se fizerem necessários, no âmbito deste estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 23/08/23.

  
**Servidor (a) Responsável pela entrega do RG's**  
**Setor de Acordos e Contratos/SAC-II/TEP RN**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 08/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 20 de Janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consulta\\_orgao\\_acesso\\_externo](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consulta_orgao_acesso_externo), informando o código verificador **20023017** e o código CRC **A112E900**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03910007.001468/2023-27

SEI nº 20023017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 23 de agosto de 2023

**OFÍCIO Nº 37/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de AGOSTO de 2023, referente à 7ª parcela, conforme abaixo:

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor</b>
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

Charles Clayton C. Soares  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 026 648 544-88

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 24/08/23

Assinatura do Funcionário



Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: - <http://www.itep.rn.gov.br>

Ofício nº 85/2023/ITEP - II - DIREÇÃO/ITEP - DIRETORIA-ITEP

Ào Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Município de Tibau do Sul  
Este estado.

**Assunto:** Ofício Circular, comum à todas as Câmaras Municipais do RN

Senhor (a) Presidente,

Com os nossos cumprimentos iniciais, sirvo-me do presente, para encaminhar a quantidade de: 37, carteiras de identidade, emitidas por esta câmara municipal, conveniada com a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte-FECAM.

Destacamos que as carteiras foram emitidas no formato de RG BIOMÉTRICO, em conformidade com o Decreto Federal nº **9.278/2018**, datado de 05 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União.

Portanto, **FICA AUTORIZADO**, o transporte das identidades em questão, por servidores indicados pelas referidas câmaras municipais, para fins de "recebimento e transporte" dos documentos de identificação civil, até a cidade acima citada, para serem entregues aos cidadãos requerentes, no âmbito do poder legislativo municipal.

E para constar, eu **Marcela Aurila Ferreira Caldas**, diretora do Instituto de Identificação, assino abaixo, para quaisquer fins, que se fizerem necessários, no âmbito deste estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 30/08/23.

*Marcela Aurila Ferreira Caldas*

**Servidor (a) Responsável pela entrega do RG's  
Setor de Acordos e Contratos/SAC-II/TEP RN**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 08/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 22.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mt.gov.br/sei/contingidor\\_externo.php?acao=aprovamento\\_conferencia\\_orgao\\_acesso\\_eletronico](https://sei.mt.gov.br/sei/contingidor_externo.php?acao=aprovamento_conferencia_orgao_acesso_eletronico), informando o código verificador **20023017** e o código CRC **A112E900**.

infraestrutura, asfaltamento.

Deste modo, considerando a importância da implantação de uma política municipal fiscal eficiente e eficaz, foi desenvolvida uma solução tecnológica denominada **Painel Arrecada Mais** que aponta o valor arrecadado anualmente com os impostos municipais, a população declarada, o número de estabelecimentos registrados na CAERN e COSERN, a arrecadação de municípios com mesmo índice de Fundo de Participação dos Municípios e a mediana<sup>1</sup> da arrecadação anual.

Além dessa solução tecnológica para subsidiar a implementação dessa política em comento, foi elaborada uma cartilha "Oito Passos para o Aperfeiçoamento da Arrecadação do IPTU".

Esses dois recursos desenvolvidos pelo MPRN demonstram a atenção desta Instituição para a potencialização da arrecadação municipal.

Nesse contexto, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal (CAOP-Patrimônio Público) e o Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas (LOPP) convidam Vossa Excelência para participar no dia **19 de setembro de 2023 (terça-feira), das 14h às 16h no auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN, 59065-555)**, de evento com a finalidade apresentar o painel Arrecada Mais e a Cartilha "Oito Passos para o Aperfeiçoamento da Arrecadação do IPTU".

Na ocasião também serão apresentados os fundamentos legais para a implantação de uma política arrecadatória municipal, reforçando a necessidade da atualização do Código Tributário Municipal para organização das ações tributárias dos municípios, uma vez que contém não apenas as obrigações dos contribuintes, mas disciplina também a fiscalização, a forma como os créditos tributários serão lançados e sua cobrança.

Destacamos que é de fundamental importância também a participação no referido evento do Assessor Jurídico e, se possível, pelo menos mais dois edis dessa Augusta Casa Legislativa.

Diante disso, solicitamos os bons préstimos de confirmar as presenças de Vossa Excelência e dos referidos agentes públicos, no seguinte link: <https://tinyurl.com/ArrecadaMaisVereadoresNatalG3> (até às 15 horas do dia 18/09). Em caso de dúvidas, o CAOP Patrimônio Público está disponível através do telefone e WhatsApp 84 99972-2607.

Atenciosamente,

  
Beatriz Azevedo de Oliveira  
Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal - CAOP-PP

  
Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas  
Promotora de Justiça

Coordenadora do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas - LOPP

<sup>1</sup> "Mediana é o valor que separa a metade maior e a metade menor de uma amostra, uma população ou uma distribuição de probabilidade. Em termos mais simples, mediana pode ser o valor do meio de um conjunto de dados. No conjunto de dados {1, 3, 3, 6, 7, 8, 9}, por exemplo, a mediana é 6. (...) A vantagem da mediana em relação à média é que a mediana pode dar uma ideia melhor de um valor típico porque não é tão distorcida por valores extremamente altos ou baixos". Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Mediana\\_\(estat%C3%ADstica\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Mediana_(estat%C3%ADstica))>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL - CAOP-PP  
LABORATÓRIO DE ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - LOPP



caoppatrimônio público



LABORATÓRIO DE ORÇAMENTO  
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício conjunto n.º 335/2023

Natal, 01 de Setembro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Josue Gomes De Moura Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau Do Sul  
TIBAU DO SUL/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 13/09/23

  
Assinatura do Funcionário

**Assunto: Convite para participar de reunião presencial no dia 19 de setembro para apresentação do Projeto e Painel Arrecada Mais e da Cartilha “Oito passos para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU”**

Senhor(a) Presidente,

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal e Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas, deflagrou este ano a execução do Projeto Institucional Estratégico ARRECADA MAIS.

Um dos objetos deste projeto consiste em contribuir para o aprimoramento da política de arrecadação tributária dos Municípios, considerando que o incremento das receitas de competência originária dos entes municipais é fundamental para a oferta e ampliação de políticas públicas sociais voltadas à garantia dos direitos fundamentais conferidos aos municípios deste Estado.

Nesse cenário, a devida instituição e cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU tem importante papel, visto que é uma das principais fontes de receita dos municípios.

Ademais, há de se ter em mira que os limites de gastos com pessoal estabelecidos pelo art. 169 da CF e pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em seu art. 19, têm como parâmetro justamente a receita corrente líquida do ente público.

Com efeito, o IPTU tem importante papel nesse contexto orçamentário de receitas e despesas. Justamente, em razão de não ter destinação vinculada, é considerado um tributo com viés preponderantemente arrecadatório, servindo ao propósito básico de fonte de receitas para manutenção da própria máquina pública, bem como para custear a implementação das políticas públicas, como saúde, segurança, educação, obras de



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2023.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO - CECTDSMAT**

**Att.: Deputada Divaneide Basílio**  
Praça Sete de Setembro  
Cidade Alta – Natal/RN  
CEP 59025-300

### **ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 2023 – CECTDSMAT**

Por determinação da Presidência foi realizada análise de viabilidade para a realização da Audiência Pública, cujo tema será "Chapadão da Pipa/RN", em atenção ao Ofício nº /2023, recebido na data de 15/09/2023.

Em 21/08/2023, foi realizada a Audiência Pública para apresentação do Processo do Empreendimento da GAV Pipa Beach Empreendimentos, cujo objeto central, além da apresentação do Processo Administrativo nº 2019.001.076-7, foi o debate sobre as construções no chapadão da praia de Pipa.

Na oportunidade participaram da mencionada Audiência Pública o Prefeito, Presidente da Câmara, Procurador Geral do Município, a Chefe de Gabinete, Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, representantes do IDEMA, SEMURB e OAB/RN

O Ministério Público, por sua vez, apesar do convite encarninhado, não compareceu a Audiência Pública, mas informou que iria acompanhar a sessão através das redes sociais.

Na ocasião, a comunidade queixou-se do espaço físico, uma vez que não teve acentos suficientes, tendo boa parte do público ficado na rua.

Sendo assim, restou constatado que a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN não tem estrutura física suficiente para realização de Audiência Pública de grande repercussão social.

Destarte, por não ter como acomodar e dar segurança aos participes e a comunidade, haja vista o espaço físico ser insuficiente para a realização de uma Audiência Pública que gera clamor a população, a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN deixa de atender à solicitação da Ilustríssima Deputada Estadual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FERNÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Izabel, 26 - Centro - Tibau do Sul - RN  
CEP 59278-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

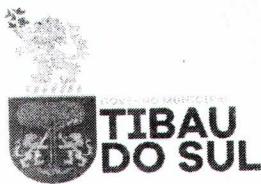
Contudo, se coloca à disposição para ajudar, no que couber, para que seja realizada da Audiência Pública.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria expressões de especial consideração e respeito.

Atenciosamente,

Justino Coines Júnior  
Diretor Geral

Auricelia Patricia Moraís de Souza  
Procuradora



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 002-2023/SEMAPES

Tibau do Sul/RN, 26 de Outubro de 2023.

**A Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.**

**Sr. Presidente.**

**Assunto: Audiência Pública.**

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN Sr. Josué Gomes de Moura Junior, a executar uma audiência pública no dia 14/11/2023 no horário: 13:00h da tarde que terá como objetivo discutir as compras institucionais de produtos da agricultura familiar, exemplo PAA/CONAB, PAA/EMATER.

Atenciosamente,

**José Agnaldo S. Frades**  
Secretário Mun. de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Aquicultura  
CPF 106 870.044-03

José Agnaldo Silvino Frades  
CPF: 106.870.044-03  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 149/2023-GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 18 de setembro de 2023 de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

**Ref.: OF. nº 80/2023 – Solicitação de Informação acerca do número de secretarias existentes no Município de Tibau do Sul/RN.**

Prezado Senhor,

Em resposta aos termos do Ofício nº 80/2023, onde Vossa Excelência, solicita o envio da relação de todas as secretarias existentes no Município de Tibau do Sul/RN, para que se passa analisar e, se for o caso, realizar a readequação das comissões existentes nesta Casa Legislativa, vimos informar que a Lei Ordinária Municipal nº 751, de 01 de junho de 2022, traz a reestruturação a organização administrativa em seu anexo I da seguinte formar:

1 - Gabinete do Prefeito – GP;

2 - Procuradoria-Geral do Município – PGM;

3 - Controladoria Geral do Município – CGM;

4 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

5 - Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAF;

6 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;

7 - Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;

8 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;

9 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos – SEMSUR;

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 18/09/23

Ted U30

Assinatura do Funcionário



## GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

10 - Municipal de Saúde – SMS;

11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEMAPES;

12 - Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

13 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL;

15 - Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

16 - Secretaria Municipal de Educação – SEME;

17 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO.

Sendo o que cumpria por ora informar, renovamos os votos de estima e consideração, momento em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital  
VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415  
por VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415  
Dados: 2023.09.18 12:28:34  
-03'00'

**Valdenício José da Costa**  
**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**



## ESCOLA MUNICIPAL VICÊNCIA CASTELO

Rua das Gameleiras, 920. Praia da Pipa-Tibau do Sul/RN  
E-MAIL: [emvcastelo.88@gmail.com](mailto:emvcastelo.88@gmail.com) FONE: (84) 99423-6646



Tibau do Sul, 11 de setembro de 2023.

Ofício nº 013/2023

Vereador Municipal de Tibau do Sul

Josué Gomes de Moura Júnior

Assunto: Solicitação do serviço de RGs para estudantes do Fundamental II da Escola Municipal Vicência Castelo - Pipa, Tibau do Sul/RN

Considerando a manutenção da documentação pessoal um importante serviço à sociedade e de muita importância para a vida social de estudo e trabalho.

Considerando um alto percentual de estudantes da nossa escola sem o documento de RG.

Considerando que a dinâmica familiar local traz algumas dificuldades para as famílias acompanharem no momento da confecção do documento.

SOLICITAMOS a parceria da Câmara dos Vereadores, juntamente com o órgão competente ITEP a confecção da documentação de RG dentro do espaço escolar, mais próximo ao domicílio dos estudantes e seus familiares, o que facilitaria no processo para munir a comunidade local com a documentação necessária.

Agradecemos desde já o serviço prestado e colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

**TIBAU DO SUL - RN**

Mariu da S. Dourado.

Mariu da Silva Dourado

Gestora Escolar

Port.: 041/2021 - Matrícula: 21156-1

Escola Municipal Vicência Castelo  
Ato de Criação: 150/88-INEP 24062944  
Rua das Gameleiras, 920 - Praia da Pipa  
CEP 59178-000 - Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebido Em 14/09/23

Assinatura do Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Ofício nº \_\_\_\_/2023- CECTDSMAT

Natal, 15 de setembro de 2023.

**Ao Senhor, Josué Gomes de Moura**  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo – CECTDSMAT da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, **solicitar o espaço da Câmara Municipal do município de Tibau do Sul/RN**, para realização de uma Audiência Pública que terá como temática o “**Chapadão de Pipa/RN**”, no dia 25 de setembro de 2023, a partir das 14h, a ideia é debater junto à comunidade, órgãos dos governos estadual e municipal, bem como empresários, turistas, investidores e órgãos de controle o desenvolvimento socioeconômico, observando a preservação do meio ambiente e respeitando o espaço público.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Maria Divaneide Basílio*  
**Deputada Divaneide Basílio**  
Presidente da CECTDSMAT

*Pecotu MA 15/09*



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 150/2023-GP/GMTS**

**Tibau do Sul/RN, 21 de setembro de 2023.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

**Assunto:** Solicitação de disponibilidade para utilização do Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar todos os préstimos e sensibilidade no sentido de disponibilizar o Plenário da Câmara Municipal nos dias 04/10/2023 (quarta-feira) e 05/10/2023 (quinta-feira), no horário de início as 8h com horário de término as 14h e uso dos recursos de mídia e gravação para transmissão pelo Youtube.

Para tanto, informamos que estarão participando os membros do Ministério Público Federal (MPF), Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), Superintendência do Patrimônio da União (SPU), e organizações da sociedade civil e o encontro será aberto a população.

Informamos ainda, que em plenário realizado no último dia 14/09/2023 foi deliberado a realização das Oficinas de Revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) que dizem respeito ao Subtrecho da Praia do Curral ocorreriam nos dias 04/10/2023 e 05/10/2023.

Sendo o que cumpria solicitar, renovamos os votos de estima e consideração, momento em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Respeitosamente,

Recebi Em 21/09/23

Tibau do Sul  
Assinatura do Funcionário

Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.09.21 10:49:00 -03'00'

**Valdenício José da Costa**  
**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 150/2023-GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 21 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

**Assunto:** Solicitação de disponibilidade para utilização do Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar todos os préstimos e sensibilidade no sentido de disponibilizar o Plenário da Câmara Municipal nos dias 04/10/2023 (quarta-feira) e 05/10/2023 (quinta-feira), no horário de início as 8h com horário de término as 14h e uso dos recursos de mídia e gravação para transmissão pelo Youtube.

Para tanto, informamos que estarão participando os membros do Ministério Público Federal (MPF), Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), Superintendência do Patrimônio da União (SPU), e organizações da sociedade civil e o encontro será aberto a população.

Informamos ainda, que em plenário realizado no último dia 14/09/2023 foi deliberado a realização das Oficinas de Revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) que dizem respeito ao Subtrecho da Praia do Curral ocorreriam nos dias 04/10/2023 e 05/10/2023.

Sendo o que cumpria solicitar, renovamos os votos de estima e consideração, momento em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 21/09/23

Tsouza

Assinatura do Funcionário

Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.09.21 10:49:00 -03'00'

**Valdenício José da Costa**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 151/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 22 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

**Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 017 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a atualização do novo piso do vencimento básico, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate as Endemias e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE  
DA  
COSTA:33872740415

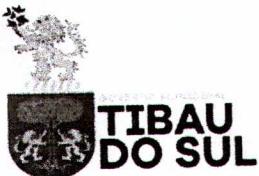
Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.09.22 10:13:40  
-03'00'

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 25/09/23

Assinatura do Funcionário



**MENSAGEM Nº 017/2023-GP/GMTS.**

Tibau do Sul/RN, 22 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN  
CEP 59.178 – 000

**Ref.: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 017, de 22 de setembro de 2023.**

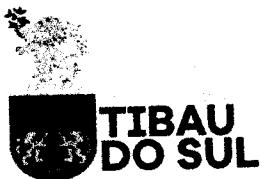
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, o presente Projeto de Lei Ordinária Municipal, para fins de apreciação, deliberação e aprovação por essa Augusta Casa das Leis. A atualização do novo piso do vencimento básico, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate as Endemias e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa honrada Casa das Leis visa fixar o novo valor do vencimento básico dos cargos efetivos de Agentes Comunitários Saúde e Agentes de Endemias, levando a efeito o novo reajuste concedido ao valor do salário-mínimo nacional, a partir de 1º maio do corrente ano, por força do disposto na Média Provisória nº 1.172/2023, convertida na Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023.

Importante destacar que o reajuste do vencimento básico dos referidos cargos se torna obrigatório diante do disposto na Portaria GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

No mais, ressaltamos que, com a apresentação do presente Projeto de Lei, pretende-se não somente resguardar todos os direitos dos profissionais ocupantes dos cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Endemias do quadro de pessoal deste município como, também, reconhecer a essencialidade dos serviços prestados por tais profissionais a toda



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

sociedade de Tibau do Sul, os quais vêm sendo executados de forma segura e confiável.

Diante do exposto, solicito que esta proposição seja aprovada pelos nobres Vereadores dessa respeitável Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA  
Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415  
Dados: 2023.09.22 10:14:23  
-03'00'

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 017, de 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN o novo piso do vencimento básico, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate as Endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em consonância com o que dispõe o § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, passando a vigorar com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 2º** O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º dessa Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

**Art. 3º** Nos termos do § 11, do art. 198, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento básico ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Tarcísio Galvão, Tibau do Sul, 22 de setembro de 2023.

VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415 Assinado de forma digital por  
VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415  
Dados: 2023.09.22 10:14:05 -03'00'

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 09/2023**

Tibau do Sul, 28 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

**Assunto:** Cancelamento das oficinas previstas para os dias 04 e 05.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, agradecer a disponibilidade de utilização do plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul, no entanto, informamos que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), por meio da sua representante Rosa Pinheiro, comunicou que não poderia estar presente na Oficina do Projeto Orla marcada para os dias 04 e 05 de outubro, em virtude da realização, no mesmos dias, da Conferência Brasileira de Mudança no Clima que vai acontecer no IDEMA, observando que a presença do órgão ambiental é imprescindível para continuidade das discussões das Oficinas do Projeto Orla, noticiamos o cancelamento das referidas datas.

Sendo o que cumpria realizar, apresentamos os votos de estima e consideração, ficando a seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
**LAÍRA ROBERTA CAMPOS SOUZA**

Gestora Municipal de Utilização de Praias Substituta

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 28/09/23

  
Assinatura do Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
secult.tibaudosul@gmail.com

**OFÍCIO N° 064/2023-SECULT**

**Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2023.**

A Vossa Senhoria Presidente da Câmara  
**Josuê Gomes de Moura Júnior**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PLENÁRIO PARA CONFERÊNCIA DE CULTURA.**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos este instrumento para solicitar a Vossa Senhoria a disponibilidade do plenário no dia 25 de outubro de 2023, ás 09h30, para a Conferência de Cultura.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
NATALIA KELLER MAGALHAES GOMES  
Data: 27/09/2023 10:49:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**NATÁLIA KELLER M. G. MONTENEGRO**  
**Secretária de Cultura de Tibau do Sul/RN**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
CNPJ: 08.168.775/0001-82 [secult.tibaudosul@gmail.com](mailto:secult.tibaudosul@gmail.com)

*RECEBIDO POR E-MAIL*

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 28/10/23



Assinatura do Funcionário



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**

E-mail: cmdcatibaudosul@gmail.com

Of. nº. 09/2023 – CMDCA

A Sua Senhoria  
Sr. Josué Gomes Moura Júnior.  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

**ASSUNTO:** Disponibilização da Casa Legislativa para realização da apuração dos votos da Eleição do Conselho Tutelar.

Senhor Presidente, cumprimentamos vossa senhoria ao mesmo tempo em que solicitamos através deste, apoio na realização da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar disponibilizando a Câmara Municipal para realização da apuração das urnas, contagem dos votos.

A eleição ocorrerá dia 01 de outubro do corrente ano das 8hs as 17hs, ou seja, havendo a disponibilidade a Câmara Municipal será utilizada quando do fechamento das secção a partir das 17hs até o termo da contagem.

Aproveitamos para informar que terá secção eleitoral nas seguintes escolhas: Escola Municipal Terezinha Barros, em Bela Vista; Escola Municipal Hélio Galvão, no centro em Tibau do Sul; e na Escola Municipal Domitila Castelo em Pipa, convidamos todos a participarem.

Sem mais para o momento, renovamos os votos mais sinceros de estima e consideração, nos colocando à disposição para qualquer entendimento que julgar conveniente.

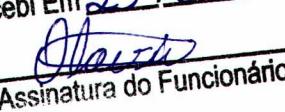
Atenciosamente,

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2023.

**MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CAMARA:04874010423** Assinado de forma digital por  
MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO  
DA CAMARA:04874010423  
Dados: 2023.09.28 12:39:44 -03'00'

**Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Assessora Jurídica do Município de Tibau do Sul  
Advogada OAB RN 7810

*RECEBIDO POR E-MAIL*

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 29/09/2023  
  
Assinatura do Funcionário



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ROGÉRIO MARINHO

Of. 743/2023 GSFRM

Brasília, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Vereador Josué Gomes**  
Câmara Municipal  
Centro  
59178-000 Tibau do Sul - RN

Prezado Vereador,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que foi liberado pagamento do convênio ao OGU 2021, via Ministério das Cidades, em benefício do município de Tibau do Sul.

Município	Ministério	Objeto	Valor R\$	Ordem Bancária	Data
TIBAU DO SUL	Ministério das Cidades	Pavimentação Vias Públicas	674.903,00	2023OB802776	28/09/2023

A pavimentação das ruas urbanas é uma demanda urgente e prioritária, uma vez que as condições precárias das vias geram problemas de saúde pública, dificuldades de acesso a serviços básicos e prejuízos financeiros para os moradores e comerciantes locais.

Certo da atenção de Vossa Excelência ao assunto apresentado, agradeço desde já, ao tempo que subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Rogério Marinho**  
Senador da República – PL/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 09 de outubro de 2023

**OFÍCIO Nº 66/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

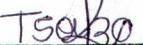
Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de OUTUBRO de 2023, referente à 9ª parcela, conforme abaixo:

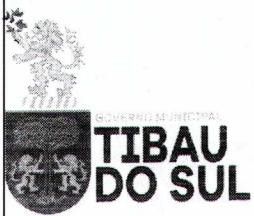
<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor</b>
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

  
Charles Clayton G. Soares  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 026 648.544-88

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 09/10/23

  
Assinatura do Funcionário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 22 de setembro de 2023

**OFÍCIO Nº 53/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de SETEMBRO de 2023, referente à 8ª parcela, conforme abaixo:

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor</b>
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

Atenciosamente,

Charles Clayton G. Soares  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 026 648 544-88

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 09/10/23

T. Soares  
Assinatura do Funcionário

ORDEM BANCÁRIA PARA MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – EMENDA INDIVIDUAL 39170011  
– OGU 2023 – MODALIDADE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – MINISTÉRIO DA FAZENDA –  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DE UMARI – AUTOR: DEPUTADO BENES  
LEOCÁDIO – UNIÃO BRASIL/RN – EM 02/10/2023.

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)			
02/10/23 12:29	USUARIO : REGIMAR		
DATA EMISSAO : 020ut23 TIPO OB: 11	NUMERO : 202308810510		
UG/GESTAO EMITENTE: 170860 / 00001 - COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/S			
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632			
FAVORECIDO : 08168775/0001-82 - MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
BANCO : 104 AGENCIA : 1101 CONTA CORRENTE : 66720090			
DOCUMENTO ORIGEM : 170860/00001/2023TF009728 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP			
NUMERO BANCARIO : 005136319-4	PROCESSO : N/A		
	VALOR : 900.000,00		
IDENT. TRANSFER. :			
OBSERVACAO			DATA SAQUE BACEN: 02/10/23
EC105 & TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS			
L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS. CONT CLAS. ORC
01	401003 2023NE002655405		44404137
			900.000,00

\* Cheque de visita  
R\$ 2.700,00, 00 mil Reais  
500,00

\* Ginásio - 900,000, 00

\* Calçamento - 6.000,000, 00

**ORDEM BANCÁRIA PARA MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – EMENDA INDIVIDUAL 39170011  
– OGU 2023 – MODALIDADE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – MINISTÉRIO DA FAZENDA –  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DE UMARI – AUTOR: DEPUTADO BENES  
LEOCÁDIO – UNIÃO BRASIL/RN – EM 02/10/2023.**

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

02/10/23 12:29	USUARIO : REGIMAR				
DATA EMISSAO : 02out23 TIPO OB: 11	NUMERO : 20230B810510				
UG/GESTAO EMITENTE: 170860 / 00001 - COORD. ANALISE E INF. TRANS FIN INTERGOV/S					
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632					
FAVORECIDO : 08168775/0001-82 - MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					
BANCO : 104 AGENCIA : 1101 CONTA CORRENTE : 66720090					
DOCUMENTO ORIGEM : 170860/00001/2023TF009728 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP					
NUMERO BANCARIO : 005136319-4	PROCESSO : N/A				
	VALOR : 900.000,00				
IDENT. TRANSFER :					
OBSERVACAO : EC105 & TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	DATA SAQUE BACEN : 02/10/23				
L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS. CONT	CLAS. ORC	VALOR
01	401003	2023NE002655405		44404137	900.000,00

Ofício nº 005/2023 – SEMUT

Tiba

Disponível

№

Prefeitura

Z

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU SO SUL**

**Objeto: Identificação e localização de ruas, do loteamento Verdes Mares na praia de Sibauma.**

Venho através deste, solicitar a Câmara Municipal de Tibau do Sul a identificação e localização das ruas aprovadas em projeto lei do loteamento Verdes Mares na praia de Sibauma.

Para que o setor de Cadastro Imobiliário da SEMUT/Tibau do Sul, atualize o SIAT e assim renomear as ruas e avenidas do loteamento Verdes Mares, para as ruas e avenidas aprovadas em projeto de lei pela Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Em anexo, solicito número da lei aprovada e planta com identificação das respectivas ruas e avenidas do loteamento Verdes Mares.

Certo do pronto atendimento, aproveitamos para elevar nossos votos de estimas e considerações.

Sem mais nada para o momento.

Atenciosamente,

**HENRIQUE MARINHO DE SANTANA**

Diretor de Tributação  
Matricula: 28843

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 10/10/23

Assinatura do Funcionário



Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
Telefone: - <http://www.itep.rn.gov.br>

Ofício nº 85/2023/ITEP - II - DIREÇÃO/ITEP - DIRETORIA-ITEP

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Município de Tibau do Sul  
**Neste estado.**

**Assunto:** Ofício Circular, comum à todas as Câmaras Municipais do RN

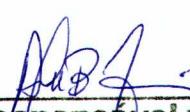
Senhor (a) Presidente,

Com os nossos cumprimentos iniciais, sirvo-me do presente, para encaminhar a quantidade de: 145, carteiras de identidade, emitidas por esta câmara municipal, conveniada com a Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte-FECAM. Destacamos que as carteiras foram emitidas no formato de RG BIOMÉTRICO, em conformidade com o Decreto Federal nº **9.278/2018**, datado de 05 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União.

Portanto, **FICA AUTORIZADO**, o transporte das identidades em questão, por servidores indicados pelas referidas câmaras municipais, para fins de "recebimento e transporte" de documentos de identificação civil, até a cidade acima citada, para serem entregues aos cidadãos requerentes, no âmbito do poder legislativo municipal.

E para constar, eu **Marcela Aurila Ferreira Caldas**, diretora do Instituto de Identificação, assino abaixo, para quaisquer fins, que se fizerem necessários, no âmbito deste estado, Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 / 05 / 2023

  
**Servidor (a) Responsável pela entrega do RG's  
Setor de Acordos e Contratos/SAC-II/TEP RN**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AURILA FERREIRA CALDAS, Diretora do Instituto de Identificação - II**, em 08/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[www.itep.rn.gov.br](http://www.itep.rn.gov.br), informando o código verificador **20023017** e o código CRC **A112E900**.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 001/2023**

Tibau do Sul/RN, 23 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
M.D Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Isabel, s/nº, 173, Centro, CEP 59178-000  
Tibau do Sul/RN.

*Senhor Vereador Presidente,*

*Pelo presente, com o objetivo de subsidiar a interposição de recurso em face de Sentença de mérito proferida pelo Juízo da Comarca de Goianinha/RN nos autos da Ação Ordinária de Cobrança (PJEC – 0800807-98.2021.8.20.5116), promovida pelo Vereador **FRANCISCO GOMES MONTEIRO** contra o Município de Tibau do Sul, vimos solicitar dessa honrosa Câmara Municipal o envio a esta Procuradoria-Geral do Município cópia das fichas financeiras do referido Vereador, relativamente ao exercício de 2018, com a maior brevidade possível.*

*Certo do vosso pronto atendimento, desde agradecemos a atenção dispensada.*

*Atenciosamente,*

*Wellington de Macêdo Virgílio  
Procurador-Geral do Município  
Tibau do Sul/RN*

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 23/10/23

TG/  
Assinatura do Funcionário



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 002/2023**

Tibau do Sul/RN, 23 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
M.D Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
Vila Isabel, s/nº, 173, Centro, CEP 59178-000  
Tibau do Sul/RN.

*Senhor Vereador Presidente,*

*Pelo presente, com o objetivo de subsidiar a interposição de recurso em face de Sentença de mérito proferida pelo Juízo da Comarca de Goianinha/RN nos autos da Ação Ordinária de Cobrança (PJEC – 0800847-80.2021.8.20.5116), promovida pelo Vereador **ANTÔNIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES** contra o Município de Tibau do Sul, vimos solicitar dessa honrosa Câmara Municipal o envio a esta Procuradoria-Geral do Município cópia das fichas financeiras do referido Vereador, relativamente ao exercício de 2018, com a maior brevidade possível.*

*Certo do vosso pronto atendimento, desde agradecemos a atenção dispensada.*

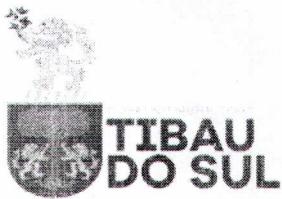
*Atenciosamente,*

*Wellington de Macêdo Virgílio  
Procurador-Geral do Município  
Tibau do Sul/RN*

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 23 / 10 / 23

*Tsobba*  
Assinatura do Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 10/2023

Tibau do Sul, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

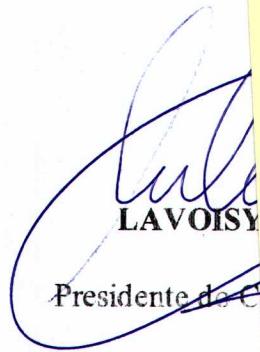
**Assunto: Disponibilidade da plenária da Câmara para os dias 08 e 09 de novembro**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a disponibilidade do espaço da plenária da Câmara Municipal para realização das oficinas do Comitê Gestor da Orla, uma vez que serão remarcadas para acontecer nos dias 08 e 09 de novembro de 2023.

Sendo o que cumpria realizar, apresentamos os votos de estima e consideração, ficando a seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Jules LAVOISY  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Horário : 8:00 - 13:00

Projetor e Som

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 24/10/23



Assinatura do Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

## OFÍCIO CIRCULAR N° 04/2023-COMITÊ GESTOR ORLA

### AO COMITÊ GESTOR DA ORLA DE TIBAU DO SUL

**Assunto:** Convocação da 1ª Oficina do exercício de 2023 – Subtrecho Curral

Prezados,

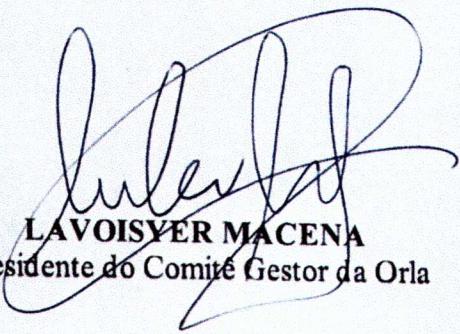
Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor convocar os membros do Comitê Gestor da Orla para 1ª Oficina do exercício de 2023 do Subtrecho Curral, que será realizada no dia **09 de novembro de 2023, das 09h30min até 13h30, na Plenária da Câmara Municipal de Tibau do Sul.**

Destaco que conforme reunião ocorrida no último dia 14 de setembro de 2023 do Comitê Gestor da Orla, *a oficina do dia 09 de novembro irá abordar a revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) do subtrecho da Praia do Curral.*

Sendo o que cumpria realizar, apresentamos os votos de estima e consideração, ficando a seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Tibau do Sul, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
LAVOISYER MACENA  
Presidente do Comitê Gestor da Orla



**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 11/2023**

Tibau do Sul, 26 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

**Assunto: Retificação da disponibilidade do plenário da Câmara para o dia 09 de novembro**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, retificar a solicitação da disponibilidade do espaço do plenário da Câmara Municipal para realização da oficina do Comitê Gestor da Orla, uma vez que foi remarcada para acontecer somente no dia **09 de novembro de 2023, dás 9h30 até às 13h30**. A mudança acontece em virtude da ausência da representante do Pipa Convention & Visitors Bureau, representado pela Sra. Lídia Norma Tomelleri, que solicitou a mudança por meio oficial ao Comitê Gestor.

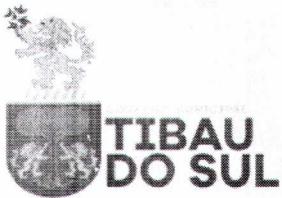
Sendo o que cumpria realizar, apresentamos os votos de estima e consideração, ficando a seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lavoisier Macena".

Presidente do Comitê Gestor da Orla

*Recebido  
27/10/2023  
Edson*



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

## OFÍCIO CIRCULAR N° 05/2023-COMITÊ GESTOR ORLA

### AO COMITÊ GESTOR DA ORLA DE TIBAU DO SUL

**Assunto:** Convocação para nova composição do Comitê Gestor da Orla

Prezados,

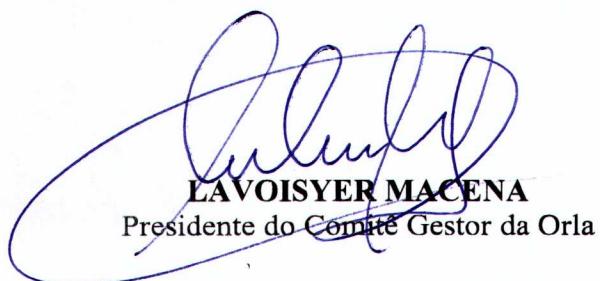
Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor convocar as secretarias municipais, câmara municipal e demais instituições públicas que tem interesse de compor o novo Comitê Gestor da Orla a indicaram os seus representantes, sendo um titular e suplente.

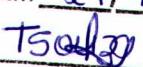
Destaco que conforme decidido na última oficina realizada no dia 09 de novembro de 2023, as instituições que desejam continuar fazendo parte **têm até o dia 10 de dezembro de 2023** para se manifestarem.

Sendo o que cumpria realizar, apresentamos os votos de estima e consideração, ficando a seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Tibau do Sul, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
LAVOISYER MACENA  
Presidente do Comitê Gestor da Orla

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 27/11/23  
  
Assinatura do Funcionário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP : 59178-000 CNPJ : 08.168.775/0001-82  
Email: [setibaudosul@yahoo.com.br](mailto:setibaudosul@yahoo.com.br) / [pnae.tibaudosul@gmail.com](mailto:pnae.tibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul, 28 de novembro de 2023

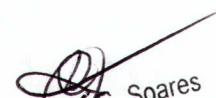
**OFÍCIO Nº 98/2023/SEME**

Ao Senhor Josué Gomes de Moura Júnior,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul

**Assunto: Comunicado sobre recebimento dos Recursos Federais do PNAE**

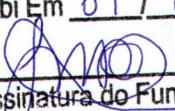
Em cumprimento à Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 20/2020 e ao que determina o art. 2º da Lei 9.452/97, informamos à Câmara Municipal, o recebimento de Recursos Federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar no mês de NOVEMBRO de 2023, referente à 10ª parcela, conforme abaixo:

<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>Valor</b>
Creche	R\$ 3.890,80
Pré-Escola	R\$ 6.076,80
Ensino Fundamental	R\$ 19.207,00
Quilombola	R\$ 4.648,60
EJA	R\$ 836,40
<b>Total do Mês</b>	<b>R\$ 34.659,60</b>

  
Charles Clayton G. Soares  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 026 648 544-88

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 01 / 12 / 23

  
Assinatura do Funcionário



**ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO DE PAIVA  
ENSINO INFANTIL – FUNDAMENTAL**  
**Rua Principal, S/N, Centro - Sibaúma**  
**CEP. 59178-000 – TIBAU DO SUL – RN**  
**E-mail: empapsibauma@gmail.com**



Ofício N° 006/2023/EMPAP

Sibaúma, Tibau do Sul/RN

05 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Tibau do Sul

**Assunto:** Solicitação para realização de expedição de Registro Geral de estudantes e comunidade em geral.

Tendo em vista a dificuldade de locomoção e a grande quantidade de alunos e comunidade em geral que não possuem inscrição no Registro Geral, nós da direção da Escola Municipal Padre Armando de Paiva, solicitamos a vossa senhoria a realização desta ação, sabendo que com a importância na realização desta ação, tornará mais fácil e viável a atendimentos em futuros programas do governo nas esferas federal, estadual e municipal.

Sem mais para o momento, renovamos expressões de distinta consideração e elevado apreço. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

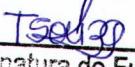
  
Wilaneide da Silva Campos  
Diretora Escolar  
PORT 010/2023  
CPF 969 649 444-00

Wilaneide Campos

Diretora

Data de recebimento: \_\_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 05/12/23

  
Assinatura do Funcionário

**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2023.

Ofício nº 255/2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR**  
M.D Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Tibau do Sul/RN  
Assunto: Exigências – Transferências Voluntárias.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, protocolar a Declaração Plano de Sustentabilidade (Lei nº 14.116/2023, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 8, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023) informando que o município de Touros/RN possuí condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção.

Contrato de Repasse	Objeto	Ministério
1.087.937-75/2023 – 944736/2023.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - RN.	MINISTÉRIO DAS CIDADES

Atenciosamente,

VALDENICIO JOSE | Assinado de forma digital  
DA por VALDENICIO JOSE DA  
COSTA:33872740415  
Dados: 2023.12.26  
12:08:52 -03'00'

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 26/12/23

Assinatura do Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente Josué Gomes de Moura Júnior, através do presente venho solicitar a Câmara para reunião dos membros do CMDCA com os candidatos aprovados no processo unificado de escolha para o Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul, para segunda-feira dia 14/08/2023 as 9hs.

A presente reunião é para tratar sobre assunto do processo eleitoral que iniciará no dia 15 do corrente mês.

Sem mais para o momento e certa de cooperação, nos colocamos a disposição.

*\* Pode Responder.*

*DR*

*14/08/23*

Tibau d Sul, 08 de agosto de 2023.

Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara

Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 08/08/23  
  
Assinatura do Funcionário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**CERTIDÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, em atendimento a solicitação do Exmº Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, certifica que foram sancionadas e/ou promulgadas: Leis Complementares, Ordinárias, Promulgadas pelo poder Legislativo, Decretos Legislativos e Resoluções no Município de Tibau do Sul/RN, no ano de 2022, conforme registro da Diretoria Geral da Câmara Municipal.

**Segue em anexo, tabela contendo dados referentes a cada matéria.**

**Tibau do Sul, 16 de janeiro de 2022.**

Atenciosamente,

  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Vereador-Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

Certifico, em atendimento a Resolução TCE/RN No.004 de 31 de 2013, que esta Câmara Municipal aprovou, no ano de 2022, os seguintes diplomas legais:

1- LEIS COMPLEMENTARES				
Nº	DATAS		OBJETO	
	sanção	promulgação		
NÃO HOUVERAM LEIS COMPLEMENTARES.				
2- LEIS ORDINÁRIAS				
Nº	DATAS		OBJETO	
	sanção	promulgação		
737	22/02/2022		23/02/2022 DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO DISTRITO DA PRAIA DA PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.	
738	22/02/2022		23/02/2022 DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
739	14/03/2022		16/03/2022 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA UNIVERSIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
740	14/03/2022		16/03/2022 REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 145-A, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97, DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO, CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA EM CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
741	17/03/2022		18/03/2022 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

				DE TIBAU DO SUL – REFIS, QUE CONCEDE DESCONTOS NA REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS COM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL /RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
742	17/03/2022		18/03/2022	DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
743	25/03/2022		28/03/2022	DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
744	09/05/2022		11/05/2022	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGISTRO GERAL DE SEPULTAMENTOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE TIBAU DO SUL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
745	16/05/2022		18/05/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
746	16/05/2022		18/05/2022	MODIFICA OS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA DE EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
747	18/05/2022		20/05/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COMUNIDADE DE BELA VISTA MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
748	18/05/2022		20/05/2022	DENOMINA-SE DE CASA MULTIFUNCIONAL DÉDA DE MELO O ESPAÇO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DESTINADO AO APOIO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD -, COM FOCO NOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

749	18/05/2022		20/05/2022	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, AO ILUSTRE DIMAS TADEU RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
750	18/05/2022		27/05/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PIPA - TIBAU DO SUL/RN.
751	01/06/2022		02/06/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFININDO SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REESTRUTURANDO A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EXISTENTE, CRIA A COORDENADORIA DE DEFESA DA MULHER E DAS MINORIAS E A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
752	30/06/2022		04/07/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR, REVOGA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°. 469, DE 26 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
753	06/07/2022		11/07/2022	DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
754	07/07/2022		11/07/2022	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
755	07/07/2022		11/07/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. (A RUA OLINTO ROSA NASCIMENTO)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

756	20/07/2022		21/07/2022	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 734, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
757	20/07/2022		21/07/2022	ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN O NOVO PISO DO VENCIMENTO BÁSICO, DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
758	25/08/2022		26/08/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. (RUA TUIM)
759	25/08/2022		26/08/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. (RUA MURICI)
760	25/08/2022		26/08/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. (TRAVESSA MURICI)
761	25/08/2022		26/08/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. (TRAVESSA MURICI 002)
762	25/08/2022		26/08/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. (TRAVESSA TUIM)
763	30/08/2022		31/08/2022	EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANDO O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 299 DE 27 DE MAIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

764	30/08/2022		31/08/2022	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 734, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN” PARA EXTINGUIR CARGO DE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL E CRIAR CARGO DE GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
765	20/09/2022		22/09/2022	ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 681, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE “RECONHECE O GOLFINHO (BOTO CINZA) COMO ANIMAL SÍMBOLO E MARCA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
766	20/09/2022		22/09/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DE UMARI - TIBAU DO SUL/RN. (RUA ANTÔNIA FRADES)
767	20/09/2022		22/09/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTIVA – GAE, DESTINADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA, CONDUTORES DE ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
768	20/09/2022		22/09/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA MANOEL TOMÁS)
767	20/09/2022		22/09/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTIVA – GAE, DESTINADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
**CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294**  
**CNPJ 09.428.749/0001-09**

				DE MOTORISTA, CONDUTORES DE ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
768	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
769	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
770	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VILLA PROGRESSO)
771	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA BELA)
772	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA NOVA)
773	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA DOS REIS)
774	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

				DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA RICA).
775	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA MARIA)
776	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA PARK)
777	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA VELHA)
778	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA CRUZEIRO)
779	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA OLIMPIA)
780	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA VERDE)
781	28/09/2022		03/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
**CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294**  
**CNPJ 09.428.749/0001-09**

				DISTRITO DE BELA VISTA - TIBAU DO SUL/RN – “LOTEAMENTO VILLA BELA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA VILLA REAL)
782	10/10/2022		11/10/2022	EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL A O ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
783	20/10/2022		21/10/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº7 52 DE 30 DE JUNHO DE 2022 QUE TRATA DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
784	20/10/2022		21/10/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DE UMARI - TIBAU DO SUL/RN. (RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA)
785	25/11/2022		28/11/2022	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. (RUA JOÃO LOPES)
786	01/12/2022		02/12/2022	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS ORIUNDOS DO “PROJETO HABITACIONAL CRESCER”, SITUADOS NO CENTRO DE TIBAU DO SUL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
787	01/12/2022		02/12/2022	DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
788	23/12/2022		26/12/2022	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTITUTO REAÇÃO, ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

789	23/12/2022		26/12/2022	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO DOS VEÍCULOS DENOMINADOS “PAU DE ARARA” NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, REVOGANDO A LEI ORDINÁRIA N° 648, DE 26 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
790	28/12/2022		29/12/2022	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
791	02/01/2022		03/01/2022	EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE QUOTAS IMOBILIÁRIAS E SERVIÇOS DE VENDA ANTECIPADAS DE HOSPEDAGEM (TIME-SHARING) AO LONGO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### 3- DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº	DATAS			OBJETO
	sanção	promulgação	Publicação	
				NÃO HOUVERAM DECRETOS LEGISLATIVOS.

### 4- RESOLUÇÕES

Nº	DATAS			OBJETO
	sanção	promulgação	Publicação	
002	30/08/2022		22/09/2022	ESTABELECE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
003	12/12/2022		12/01/2023	REGULAMENTA A ENTREGA DE HONRA AO MÉRITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO N° 023/2023 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

**Ref.: Abertura dos Trabalhos do Legislativo no ano 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos informar a essa respeitável Câmara Municipal, data e horário para a Sessão de abertura dos Trabalhos Legislativos do primeiro período de 2023, referente ao período Legislativo 2021/2024, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara de Vereadores, as 10h00min.

Sendo o que cumpria informar, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Valdenício José da Costa*  
**Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 23/02/2023  
*VERGEL*  
Assinatura do Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE  
URBANA Rua Vila Dona Isabel, 41 – Centro – Fone (84) 3246-4068.  
59178-000 – Tibau do Sul/RN  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

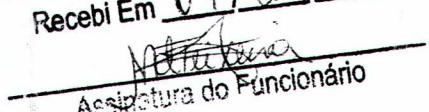
## OFICIO 03/2023

Tibau do Sul, 06 de setembro de 2023

Venho por meio desse ofício convidar todos os vereadores e solicitar ao senhor Presidente da Câmara de Vereadores o plenário no dia 09 de fevereiro as 9h. Pra junto com o Cetran-RN e Detran-RN falar sobre a Municipalização do Trânsito.

  
Pablo Kassio Guerra Pereira  
Diretor  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 07/02/2023

  
Assinatura do Funcionário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TIBAU DO SUL**

**Ofício nº 002/2023 – CMS/TS**

Tibau do Sul/RN, 30 de Janeiro de 2023.

**Ao Sr. Presidente Josue Gomes de Moura  
Câmara de Vereadores de Tibau do Sul**

É de saber que de acordo com a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, cabe ao Conselho Municipal à fiscalização do uso de recursos públicos, conforme Quinta Diretriz, a qual transcrevo abaixo:

*Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:*

*IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.*

*XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina.*

Diante da Lei Ordinária Municipal, nº 628 de 26 de Dezembro de 2018, em anexo, sobre a destinação da doação dos recursos financeiros economizados pela Câmara Municipal de Tibau do Sul no ano de 2018, para a aquisição e instalação de Aparelho de Raio-X ao município Tibau do Sul. O Conselho vem através deste solicitar informações sobre a destinação do referido recurso financeiro, citado na Lei em menção.

Sem mais para o momento. Ficamos no aguardo e aproveito o ensejo para apresentar protestos de alta estima.

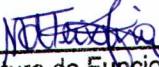
Atenciosamente,

  
Norma Lilian Fagundes de Lima  
**Vice-Presidente**  
**Conselho de Saúde de Tibau do Sul**

**A/C SR.JOSUE GOMES DE MOURA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TIBAU DO SUL**

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 30/01/2023

  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 628 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 628 DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 2018

Dispõe sobre a doação dos recursos financeiros economizados pela Câmara Municipal de Tibau do Sul no ano de 2018, para aquisição e instalação de Aparelho de Raio-X ao Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 49, II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Tibau do Sul do Estado do Rio Grande do Norte autorizada a doar o valor economizado do seu orçamento referente ao ano de 2018, para fins e uso da Saúde Pública do Município, de modo a atender as necessidades da Administração Pública.

§ 1º. A doação será efetivada mediante convênio firmado entre este Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul.

§ 2º. Os bens adquiridos serão incorporados ao Patrimônio Público do Poder Executivo Municipal

§ 3º O aparelho de Raio-X objeto desta Lei, poderá ter potência igual ou superior a 500ma

**Art. 2º.** A não aquisição e instalação efetiva dos bens no prazo de 12 (doze) meses importará na reversibilidade do montante dos recursos financeiros para a Câmara Municipal de Tibau do Sul.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tibau do Sul, referente a parte do superávit financeiro do exercício de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2018.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:540CF6B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2019. Edição 1931  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
CNPJ: 08.168.775/0001-82

**OFÍCIO N° 08/2023**

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2023.

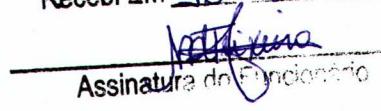
A V. Exa. Senhor  
**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul**

**ASSUNTO: CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA FINALIZAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO**

Cumprimentando-os cordialmente, estamos por meio deste instrumento, enquanto Secretaria Municipal de Turismo, convidando à câmara municipal para participar na finalização da atualização do Mapa Estratégico do Turismo de Tibau do Sul no próximo dia 18 de maio, quinta-feira, às 9h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Tibau do Sul. A presença do poder legislativo é fundamental para realizarmos um trabalho participativo e com foco nas necessidades locais.

Certos de contar com o atendimento ao convite, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer entendimento que julgar conveniente.

  
**LAVOISYER EMERSON MACENA**  
Secretário de Turismo

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 16/05/2023  
  
Assinatura do Presidente



**Igreja de Cristo no Brasil**

**Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, Nº 176, Tibau do Sul/Rn**

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO**

Tibau do Sul/RN, 26 de Novembro de 2023

Ofício nº 0001

Assunto: Moção de Congratulações

Excelentíssimo Vereador

**Mano do Camarão,**

A Câmara Municipal nos termos regimentais vigentes, ouvido o duto Plenário, apresenta à Mesa Diretora, o envio de uma Moção de Congratulações a ser entregue à Igreja de Cristo no Brasil pelos 91 Anos, que também faz parte do nosso município. Será comemorado com uma grande festa, no dia **09/12/2023**, na **Av. Aluísio Alves** (Praça Central) às 18:30H.

Atenciosamente;

PR ODILON RODRIGUES JUNIOR

Telefone para contato: (84) 9 9929-2396

**IGREJA DE CRISTO NO BRASIL**  
Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues  
Tibau do Sul - Nº 176  
(84) 9 9929-2396

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 27/11/23

T5000

Assinatura do Funcionário

SÁBADO  
**09**  
DEZ  
18h30



**91 ANOS DA ICB**  
**CELEBRAI COM**  
**JÚBILO AO**  
**SENHOR**

Salmos 100

Direção Pr. Odilon Rodrigues Júnior e Ev. Jair Bala  
Preletor Pr. Manassés Soares Louvor Fabiano Barcellos  
Apresentação dos Grupos da UMIC , URMIC e outros



PRAÇA CENTRAL DE  
**TIBAU DO SUL/RN**

IGREJA DE CRISTO NO BRASIL  
Rua Tabellão Rivaldo Rodrigues  
Tibau do Sul - Nº 176  
(84) 9 9929-2396



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

**Processo / Documento nº:** 700801 / 2022  
**Período de referência:** 2021  
**Unidade Jurisdicionada:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**Relator:** ANTONIO ED SOUZA SANTANA  
**Termo de alerta nº:** 2302 / 2022

**TERMO DE ALERTA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARAS**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

I. Situação Encontrada

Dados Verificados	Situação
Endereço Pesquisado	tibaudosul.rn.leg.br PORTAL COM ACESSO NEGADO NECESSITA DE SENHA
Data da Pesquisa	20/04/2022
Prestação de Contas Anuais	Não Divulgado
RGF	Não Divulgado
RGF simplificado	Não Divulgado
Processos de despesas	Não Divulgado
Bem/Serviço contratado	Não Divulgado
Credores	Não Divulgado
Procedimentos licitatórios realizados	Não Divulgado
Editais de licitação	Não Divulgado
Resultados de licitações	Não Divulgado
Contratos firmados	Não Divulgado
Lista de exigibilidades	Não Divulgado
E-SIC	Não Possui

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Natal(RN), 20 de Abril de 2.022

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro Relator



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 700801/2022 - TC

Relator: ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Assunto: Emissão de Alerta Eletrônico com base nos dados publicados no: ALERTA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARAS

Interessado: CMTSUL

Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, POR SEU ATUAL GESTOR

Endereço: RUA VILA DONA ISABEL,26 , Centro, TIBAU DO SUL/RN - CEP: 59178000

**NOTIFICAÇÃO Nº 002360/2022 - DAE**

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e pelo presente expediente, determina que o (a) responsável acima identificado seja comunicado do inteiro teor do **Termo de Alerta de Responsabilidade da Gestão Fiscal**, para fins exclusivos de científicação do inteiro teor do referido Termo de Alerta anexo.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 21/12/2022. Eu, Willians Moreira Damasceno (.....), ASSESSOR DE GABINETE - CC4, matrícula 94587, digitei este mandado. E eu, Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrecio.

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa  
Diretor de Atos e Execuções



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

Processo / Documento nº: 700801 / 2022  
 Período de referência: 2021  
 Unidade Jurisdicionada: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
 Relator: ANTONIO ED SOUZA SANTANA  
 Termo de alerta nº: 2302 / 2022

**TERMO DE ALERTA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARAS**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

I. Situação Encontrada

Dados Verificados	Situação
Endereço Pesquisado	tibaudosul.rn.leg.br PORTAL COM ACESSO NEGADO NECESSITA DE SENHA
Data da Pesquisa	20/04/2022
Prestação de Contas Anuais	Não Divulgado
RGF	Não Divulgado
RGF simplificado	Não Divulgado
Processos de despesas	Não Divulgado
Bem/Serviço contratado	Não Divulgado
Crédores	Não Divulgado
Procedimentos licitatórios realizados	Não Divulgado
Editais de licitação	Não Divulgado
Resultados de licitações	Não Divulgado
Contratos firmados	Não Divulgado
Lista de exigibilidades	Não Divulgado
E-SIC	Não Possui

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Natal(RN), 20 de Abril de 2.022

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro Relator